



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

## PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – PROCESSO 050/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

### **CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 07/10/2025 às 0900:h (horário de Brasília)

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.306.779,70 (dois milhões e trezentos e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

### **LOCAL:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM / NÃO



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2025**

**O MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, centro, cidade de Ibiaí - MG, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 232, de 08 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.

- 1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

3.1.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, será concedido tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo a participação condicionada a localização da sua sede ou filial na seguinte delimitação geográfica:

**a) Para os itens cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) haverá a exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e de Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**b) Para os itens cujos valores sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e de Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

3.1.2 O Município dará prioridade de contratação para a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e de Pirapora/MG, em detrimento da cota destinada a ampla participação, desde que a eventual diferença do valor final da proposta vencedora da cota exclusiva e a de ampla participação seja de até 10% (dez por cento).

3.1.3 Havendo a atualização da Microrregião pelo Estado de Minas Gerais, com a inclusão ou exclusão de Município, esta será imediatamente aplicada.

**3.1.4 A obtenção do benefício a que se refere o subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

3.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante junto ao site PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, nos termos dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 supra.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade **dos custos de fornecimento**, bem como o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. *Descrição;*
- 5.1.3. *Marca;*
- 5.1.4. *Quantidade, devendo ser a totalidade do item por ele cotado.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. O licitante Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto par a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (subitens 8.3 a 8.22 do Termo de Referência), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o FORNECIMENTO objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.**

8.1.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. **A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.**

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do fornecedor ou do registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

11.3. **Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.ibaiá.mg.gov.br](http://www.ibaiá.mg.gov.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Ibiahí/MG**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Ibiaí.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio eletrônico: [licitacao@ibiai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibiai.mg.gov.br)*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.**

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.ibiai.mg.gov.br](http://www.ibiai.mg.gov.br)

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

14.11.3. **ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3.1 Apêndice do Anexo III - Cadastro de Reservas ARP

14.11.4 **ANEXO IV** – Modelo de Proposta Comercial

14.11.5 **ANEXO V** – Lei Municipal nº 643/25.

Ibiaí – MG, 19 de setembro de 2025.

---

Leidiane Dias Vieira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

De acordo,

---

Maurina Fonseca Mota de Matos

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 050/2025)

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.**

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	UN	QUANT	MARCA	VALOR UN	TOTAL-R\$	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP.SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG
1	45100	[ME/EPP] - ABACO ESCOLAR EDUCATIVO BRINQUEDO MATEMÁTICA DIDÁTICO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TAMAÑO: 18CM X 13CM; CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL (ENVIAO EM CORES SORTIDAS) MATERIAL: PLÁSTICO; 100 BOLINHAS (10 LINHAS COM 10 BOLINHAS CADA )	UN	86		R\$ 37,40	3.216,40	SIM
2	45101	[ME/EPP] - AGULHA DE MÃO - PACOTE C/ 100 AGULHAS - VARIOS TAMAÑOS COMPOSIÇÃO AÇO . AÇO NIQUELADO VARIAS ESPESSURAS N.1 - 6 CM DE COMPRIMENTO N.2 - 5,8 CM DE COMPRIMENTO N.3 - 5,5 CM DE COMPRIMENTO N.5 - 4,7 CM DE COMPRIMENTO N.6 - 4,5 CM DE COMPRIMENTO N.7 - 4,7 CM DE COMPRIMENTO N.8 - 4,3 CM DE COMPRIMENTO N.9 - 4,3 CM DE COMPRIMENTO N.10 - 6,2 CM DE COMPRIMENTO	PCT	44		R\$ 15,68	689,92	SIM
3	45102	[ME/EPP] - ALFINETE 30MM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM FERRO, O ALFINETE É IDEAL PARA CONF. ALFINETE 30MM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM FERRO, O ALFINETE É IDEAL PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS, LUSTRES, CORTINAS E ARTESANATOS EM GERAL FICHA TÉCNICA MATERIAL: FERRO, FORMATO: PINO, TAMAÑO: 30MM, ESPESSURA: 0,7MM, PESO: APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS (PACOTE) REF: 024967	PCT	30		R\$ 20,25	607,5	SIM
4	45103	[ME/EPP] - ALGODÃO HIDROFÍLICO 100% ALGODÃO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO 500GR. INDICADO PARA USO GERAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL DADO ÀS FIBRAS DO ALGODÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, EXTRA ABSORVENTE E MACIO, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM: ROLO COM 500G.	ROLO	120		R\$ 27,85	3.342,00	SIM
5	45104	[ME/EPP] - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03, DIMENSÕES: 6,7X11,0 CM.	UN	60		R\$ 12,55	753	SIM
6	45106	[ME/EPP] - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA, 140 MMX 50 MM APROXIMADAMENTE, PRODUTO ANATÔMICO, BASE COMPOSTA DE FETRO RESISTENTE E MACIO	UN	144		R\$ 15,45	2.224,80	SIM
7	45107	[ME/EPP] - APONTADOR DE LÁPIZ C/ DEPÓSITO, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, IF: APONTADOR DE LÁPIZ C/ DEPÓSITO, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, IFB0003, INMETRO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UN	1000		R\$ 5,71	5.710,00	SIM
8	45108	[ME/EPP] - ARGOLA KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS: TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DUR. ARGOLA KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS: TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, TAMAÑO: 10CM, CORES SORTIDAS.	KIT	15		R\$ 27,03	405,45	SIM
9	45109	[ME/EPP] - BALÃO 7 LISO CORES VARIADAS, PCTE COM 50 UNID, FÓRMA DO BALÃO: PÉRA, TAMAÑO CHEI. BALÃO 7 LISO CORES VARIADAS, PCTE COM 50 UNID, FÓRMA DO BALÃO: PÉRA, TAMAÑO CHEIO: 7", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, OCASIÕES: DE FESTA	PCT	1000		R\$ 12,97	12.970,00	SIM
10	45110	[ME/EPP] - BALÃO BOLA 9 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BEXIGA REDONDA, . BALÃO BOLA Nº 9 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BEXIGA REDONDA, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: LISO, TAMAÑO CHEIO: 9", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000		R\$ 19,50	19.500,00	SIM
11	45115	[ME/EPP] - BALÃO CANUDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO BALÃO BEXIGA. BALÃO CANUDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BALÃO BEXIGA PROFISSIONAL, STICK BALL ARTLATEX, FÓRMA DO BALÃO: STICK BALL/CANUDO, TAMAÑO CHEIO: 9", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, MATERIAL: LÁTEX, OCASIÕES: FESTA.	PCT	1000		R\$ 25,14	25.140,00	SIM
12	45118	[ME/EPP] - BALÃO LISO REDONDO Nº 10, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO LISO REDONDO Nº 10, MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MODELO: LÁTEX REDONDO, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: REDONDO LISO SORTIDO, TAMAÑO CHEIO:10", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000		R\$ 22,79	22.790,00	SIM
13	45119	[ME/EPP] - BALÃO LISO REDONDO Nº 12, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO LISO REDONDO Nº 12, MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MODELO: LÁTEX REDONDO, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: REDONDO LISO SORTIDO, TAMAÑO CHEIO:12", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000		R\$ 24,81	24.810,00	SIM
14	45120	[ME/EPP] - FORMA DE BALÃO: CIRCULAR, CORES: VARIADAS, TAMAÑO CHEIO: 16", UNIDADES POR EMB. FORMA DE BALÃO: CIRCULAR, CORES: VARIADAS, TAMAÑO CHEIO: 16", UNIDADES POR EMBALAGEM: 12, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISA	PCT	600		R\$ 27,72	16.632,00	SIM
15	45122	[ME/EPP] - BARBANTE TIPO DE BARBANTE 4X6 350 M, COMPOSIÇÃO:100%, ALGODÃO, RESISTENTE. BARBANTE TIPO DE BARBANTE: 4X6 350 M, COMPOSIÇÃO:100%, ALGODÃO, RESISTENTE, DURÁVEL., MASSA APROPRIADA: (PESO): 0,364 KG	UN	216		R\$ 35,42	7.650,72	SIM
16	45123	[ME/EPP] - BASTÃO COLA QUENTE FINO, COMPRIMENTO:11.811, UNIDADES POR KIT: 1. BASTÃO COLA QUENTE FINO, COMPRIMENTO:11.811", UNIDADES POR KIT: 1, PACOTE COM 78 UNIDADES DE BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO DE COLA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG E DIÂMETRO DE 7MM.	PCT	720		R\$ 68,38	49.233,60	SIM
17	45125	[ME/EPP] - BARBANTE (ROLO) 95 M, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 14,9 X 7,1 X 5 CM. BARBANTE (ROLO) 95 M, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,9 X 7,1 X 5 CM; 110 G, DIMENSÕES DO PACOTE: 14,9 X 7,1 X 5 CM; 110G, COR:BRANCO.	UN	720		R\$ 28,83	20.757,60	SIM
18	45126	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 100 MM/10CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIALEPS/ ISOPOR. BOLA DE ISOPOR 100 MM/10CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL:EPS/ ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO.	PCT	600		R\$ 18,12	10.872,00	SIM
19	45127	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 20 CM, 200MM, PACOTE COM 6 UNIDADES, BOLAS BIPARTIDAS	PCT	300		R\$ 34,00	10.200,00	SIM
20	45128	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIÂMETRO 5CM	PCT	100		R\$ 42,88	4.288,00	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

21	45129	[ME/EPP] - BOLSA PASTA MALETA EXECUTIVA, GRANDE NYLON MEDIDAS DO PRODUTO MATERIAIS. BOLSA PASTA MALETA EXECUTIVA, GRANDE NYLON MEDIDAS DO PRODUTO: MATERIAIS NYLON; QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS :6, RESISTENTE À ÁGUA. ALTURA: 34CM; LARGURA: 42CM; FUNDÔ: 15CM ALÇA DE OMBRO:1,20M	UN	175		R\$ 133,98	23.446,50	SIM
22	45130	[ME/EPP] - BORRACHA BRANCA MACIA N° 20 CX C/ 20 UNID, MODELO BORRACHA BRANCA. BORRACHA BRANCA MACIA N° 20 CX C/ 20 UNID, MODELO: BORRACHA BRANCA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: BORRACHA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS, DIFERENCIAS: ALTA DURABILIDADE, NÃO TÓXICO, TAMANHO IDEAL, ÓTIMA QUALIDADE	CX	1200		R\$ 29,21	35.052,00	SIM
23	45131	[ME/EPP] - BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38 X 50 NEON CORES COM 100 FOLHAS, FORMA: RETANGULAR	PCT	500		R\$ 21,11	10.555,00	SIM
24	45132	[ME/EPP] - BROCAL PACOTE COM 500GRAMAS, SEM GEL. BROCAL AMARELO PACOTE COM 500GRAMAS, SEM GEL CORES DIVERSAS	UN	100		R\$ 51,93	5.193,00	SIM
25	45140	CADERNO ESPIRAL G 96 FOLHAS CAPA DURA CORES: SORTIDAS, 96 FOLHAS, 1 MATERIA.	UN	4500		R\$ 21,98	98.910,00	NÃO
26	45140	[ME/EPP] - CADERNO ESPIRAL G 96 FOLHAS CAPA DURA CORES: SORTIDAS, 96 FOLHAS, 1 MATERIA.	UN	1500		R\$ 21,98	32.970,00	SIM
27	45141	[ME/EPP] - CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> ; CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> , FORMATO:200X275MM, MODELO: UNIVERSITÁRIO, MIOL: FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, ESPIRAL: COLORIDO, CAPA: DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28,2 X 20,9 X 1,01 CM; 0,41	UN	4000		R\$ 19,37	77.480,00	SIM
28	45142	[ME/EPP] - CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 16 X 1 CM. CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 16 X 1CM; 0,26G.	UN	100		R\$ 23,23	2.323,00	SIM
29	45144	[ME/EPP] - CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36 CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE. CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36 CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS, TIPO POLIONDA, (CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	1000		R\$ 29,98	29.980,00	SIM
30	45145	[ME/EPP] - CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRÍPLA, CORES VARIADAS, MARTERIAL. CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRÍPLA, CORES VARIADAS, MARTERIAL: POLIESTIRENO, TIPO DE BANDEJA, BANDEJA COM NÍVEIS, BANDEJA DE ORGANIZAÇÃO, BANDEJA DE CARTAS, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ARTICULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 35,56 X 11,43 X 25,4 CM; 907,18G	UN	30		R\$ 80,31	2.409,30	SIM
31	45147	[ME/EPP] - CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS, COR CINZA, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO. CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS, COR: CINZA, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 10 X 2 CM; 105G, PILHAS OU BATERIAS: 1 ESPECIFICA DO PRODUTO BATERIAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS)	UN	200		R\$ 38,38	7.676,00	SIM
32	45148	[ME/EPP] - CANETA DESTACA TEXTO, COR: AMARELA CX C/ 12 UNID, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO. CANETA DESTACA TEXTO, COR: AMARELA CX C/ 12 UNID, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,4 X 8,8 X 2,4 CM; 9G	CX	125		R\$ 33,78	4.222,50	SIM
33	45149	[ME/EPP] - CANETA GEL HYBRID DUAL METALLIC PARA CONVITE, COR MULTICOLOR (DOURADA). CANETA GEL HYBRID DUAL METALLIC PARA CONVITE, COR: MULTICOLOR (DOURADA), TAMANHO 1 MM, TIPO DE PONTA: FINA, ESPESSURA DA LINHA: 1 MILLIMETERS, COR DA TINTA: DOURADA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 6,5 X 1,5; 18G	UN	100		R\$ 12,23	1.223,00	SIM
34	45150	[ME/EPP] - CANETA ESFEREOGRÁFICA, PONTA ULTRA FINA, 0,7MM, C/ 25 UNID, COR AZUL, CORAZUL CANETA ESFEREOGRÁFICA, PONTA ULTRA FINA, 0,7MM, AZUL C/ 25 UNID. CORAZUL, CERTIFICAÇÃO NÃO APLICÁVEL, TIPO DE CABO OU ALÇA SUAVE OU MACIO, NÚMERO DE PRODUTOS25, TIPO DE PONTA ULTRA FINA, ESPESSURA DA LINHA 0,7, DIMENSÕES DO PRODUTO 16 X 7 X 4,50,15G CORES DIVERSAS	CX	144		R\$ 54,30	7.819,20	SIM
35	45167	[ME/EPP] - CANETA GEL, ESCRITA PRATEADA PARA CONVITE, COR: PRATA, TIPO DE MATERIAL: METAL, CANETA GEL, ESCRITA PRATEADA PARA CONVITE, COR: PRATA, TIPO DE MATERIAL: METAL, TIPO DE PONTA: MÉDIA, COR DA TINTA: PRATEADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 2 X 22 CM, 20G	UN	100		R\$ 16,00	1.600,00	SIM
36	45169	[ME/EPP] - CANETA ESCRITA PRETA NANQUIM PARA CONVITE, ESCRITA FINA E PRECISA. CANETA ESCRITA PRETA NANQUIM PARA CONVITE, ESCRITA FINA E PRECISA, QUALIDADE PROFISSIONAL, LARGURA DO TRAÇO: 0,35MM, TINTA RESISTENTE A DESBOTAMENTO E UMIDADE, DEPOIS DE SECA, EM SUPERFÍCIE POROSA, CLIP EM METAL, MAIOR DURABILIDADE, MAIS DE 500M DE ESCRITA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 13,72 X 1,02 X 1,27 X CM; 10G	UN	60		R\$ 16,88	1.012,80	SIM
37	45171	[ME/EPP] - CANETA ESFEREOGRÁFICA PONTA DE AÇO C/ ESFERA TUNGSTENIO 1,0 AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA VENTILADA, TINTA DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MACIA, PONTA ESFEREOGRÁFICA DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE, LONGA DURAÇÃO: PERMITE MAIS DE 2 KM DE ESCRITA, PACK COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,7 X 0,83 X 0,53CM; 80G	CX	144		R\$ 72,20	10.396,80	SIM
38	45173	[ME/EPP] - CANETA (HIDROCOR) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES VARIÁVEIS, TIPO DE MATERIAL: R. CANETA (HIDROCOR) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES VARIÁVEIS, TIPO DE MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO DE PONTA: GROSSA, ESPESSURA DA LINHA: 1,0, DIMENSÕES DO PRODUTO: 2 X 2 X 14 CM; 10G	CARTL	960		R\$ 10,43	10.012,80	SIM
39	45174	[ME/EPP] - CARRETEL FIO DE NYLON 0,60, COR CRISTAL, TIPO DE MATERIAL NYLON, DIMENSÕES CARRETEL FIO DE NYLON 0,60, COR: CRISTAL, TIPO DE MATERIAL: NYLON, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12,8 X 11,8 X 2,3 CM; 40 G.	UN	100		R\$ 30,86	3.086,00	SIM
40	45175	[ME/EPP] - CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 66,4 X 47,8 X 1CM; 420G, CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 66,4 X 47,8 X 1CM; 420G, PACOTE COM 10	PCT	1560		R\$ 23,18	36.160,80	SIM
41	45176	CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA. CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA, PACOTE C/ 100, DIMENSÕES: LARGURA - 56 CM, ALTURA - 3 CM E COMPRIMENTO - 74,5 CM. PCT. C/100.	PCT	720		R\$ 97,42	70.142,40	NÃO
42	45176	[ME/EPP] - CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA. CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA, PACOTE C/ 100, DIMENSÕES: LARGURA - 56 CM, ALTURA - 3 CM E COMPRIMENTO - 74,5 CM. PCT. C/100.	PCT	240		R\$ 97,42	23.380,80	SIM
43	45178	[ME/EPP] - CHITAO FLORAL TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50MT	M	360		R\$ 22,58	8.128,80	SIM
44	45179	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 02 CX C/ 500GRS, DIÂMETRO DO ARAME:1,00MT, LARGURA APROX. DO C. CLIP NIQUELADO N° 02 CX C/ 500GRS, DIÂMETRO DO ARAME:1,00MT, LARGURA APROX. DO CLIP: 11 MM, ALTURA APROXIMADA DO CLIP: 32MM,QUANTIDADE APROXIMADA: 725 UNIDADES	CX	144		R\$ 36,63	5.274,72	SIM
45	45180	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 04 CX C/ 500 G, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM, LARGURA APROXIMADA . CLIP NIQUELADO N° 04 CX C/ 500 G, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM, LARGURA APROXIMADA DO CLIP: 13MM, ALTURA: 40MM, QUANTIDADE: 367 UNIDADES.	CX	200		R\$ 40,66	8.132,00	SIM
46	45181	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 10, EMBALAGEM: CX COM 20UNIDADES	CX	100		R\$ 25,79	2.579,00	SIM
47	45183	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 8 CX COM 500UN, DIÂMETRO DO ARAME: 1,70MM, LARGURA APROXIMADA.. CLIP NIQUELADO N° 8 CX COM 500UN, DIÂMETRO DO ARAME: 1,70MM, LARGURA APROXIMADA: 23MM, ALTURA: 57MM, QUANTIDADE: 137 UNIDADES	CX	100		R\$ 54,45	5.445,00	SIM
48	45186	[ME/EPP] - CLIPS GALVANIZADO N° 03 C/ 500 GRS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO. CLIPS GALVANIZADO N° 03 C/ 500 GRS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	144		R\$ 29,91	4.307,04	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.						
49	45188	[ME/EPP] - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 200, 50G, COLA ALTA . COLA ADESIVA INSTANTÂNEA IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 200, 50G, COLA ALTA VISCOSIDADE	UN	720		R\$ 31,75	22.860,00	SIM
50	45189	[ME/EPP] - COLA BASTÃO 36G, COR BRANCO, PESO 36G, CX COM 5 UNI, TIPO DE COLA BASTÃO. COLA BASTÃO 36G, COR: BRANCO, PESO: 36G, CX COM 5 UNI, TIPO DE COLA: BASTÃO, ACABAMENTO: FOSCO, PRODUZIDA COM PLÁSTICO 100% RECICLADO, LAVÁVEL, COLA ECOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÉSTER, GLICERINA E CORANTES, NÃO TÓXICO, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	400		R\$ 38,65	15.460,00	SIM
51	45190	[ME/EPP] - COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL, 100% LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, MARCA IGUAL OU SUPERI. COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL, 100% LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	UN	400		R\$ 30,14	12.056,00	SIM
52	45191	[ME/EPP] - COLA BRANCA 90 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPOSIÇÃO A BASE DE. COLA BRANCA 90 GRs, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM: 1 CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	300		R\$ 32,98	9.894,00	SIM
53	45192	[ME/EPP] - COLA DE SILICONE 60 ML, IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND, VOLUME DA UNIDADE: 600 CC., COLA DE SILICONE 60 ML, IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND, VOLUME DA UNIDADE: 600 CC, SUPERFÍCIES APTAS: BORRACHA, PLÁSTICO, VIDRO, ACABAMENTO: INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO DE COLA: LÍQUIDO	UN	400		R\$ 14,73	5.892,00	SIM
54	45193	[ME/EPP] - COLA ARTESANATO UNIVERSAL CX C/12, PESO DA UNIDADE 17G, UNIDADES POR KIT 12. COLA ARTESANATO UNIVERSAL CX C/12, PESO DA UNIDADE: 17G, UNIDADES POR KIT: 12, SUPERFÍCIES APTAS: TECIDO, ACABAMENTO: TRANSPARENTE, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA NÃO CONTÉM TOLUENO.	UN	300		R\$ 78,47	23.541,00	SIM
55	45194	[ME/EPP] - COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRS, TIPO DE COLA: LÍQUIDO, BICO APLICADOR QUE FACILITA. COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRS, TIPO DE COLA: LÍQUIDO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SECAGEM NO AR, SOLUVEL NO ÁLCOOL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILE	UN	720		R\$ 9,79	7.048,80	SIM
56	45195	[ME/EPP] - CORDÃO ENCRERADO BRANCO (ROLO), ESPRESSURA: 1MM, COMPRIMENTO: 100M, COMPOSIÇÃO: 10. CORDÃO ENCRERADO BRANCO (ROLO), ESPRESSURA: 1MM, COMPRIMENTO: 100M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, ACABAMENTO: ENCRERADO	UN	72		R\$ 45,05	3.243,60	SIM
57	45196	[ME/EPP] - CORDAO POLIPROPILENO 3,0MM 1KG, ESTILO TRANÇADA, COMPRIMENTO DO PRODUTO. CORDAO POLIPROPILENO 3,0MM 1KG, ESTILO: TRANÇADA, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 3 METROS, COMPRIMENTO: 14 CENTÍMETROS, LARGURA: 14 CENTÍMETROS, ALTURA: 15 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 14 X 15 CM; 240G	UN	100		R\$ 96,28	9.628,00	SIM
58	45197	[ME/EPP] - CORDÃO SINTETICO, 1,2 MM, ROLO DE 50 METROS, MATERIAL POLIÉSTER, COR OURO, . CORDÃO SINTETICO, 1,2 MM, ROLO DE 50 METROS, MATERIAL: POLIÉSTER, COR: OURO, ESTILO: CLÁSSICO, DIÂMETRO DO PRODUTO: 1,2 MILÍMETROS	UN	100		R\$ 44,09	4.409,00	SIM
59	45199	[ME/EPP] - CORDÃO SINTETICO PRATA (ROLO), ESPRESSURA 2MM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO: CORDÃO SINTETICO PRATA (ROLO), ESPRESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ACABAMENTO: COM RESCISSÃO BRILHANTE E MACIO, PESO DA UNIDADE: 115G.	UN	100		R\$ 36,59	3.659,00	SIM
60	45200	[ME/EPP] - CORDAO VERDE (ROLO), ESPRESSURA 2MM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO POLIÉST. CORDAO VERDE (ROLO), ESPRESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ACABAMENTO: BRILHANTE, PESO DA UNIDADE: 115G.	UN	100		R\$ 34,49	3.449,00	SIM
61	45201	[ME/EPP] - CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5MM - 1KG, COR BRANCO, MATERIA. CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5MM - 1KG, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 2,5MM, ELÁSTICA: NÃO.	UN	100		R\$ 108,05	10.805,00	SIM
62	45202	[ME/EPP] - CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5,0MM - 1KG, MATERIAL: POLIPROPILENO., CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5,0MM - 1KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 274KGF, EXTENSÃO: APROX. 78 METROS, PESO DO ROLO: 1 KG, TRATAMENTO: ANTI-UV, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO	UN	100		R\$ 116,00	11.600,00	SIM
63	45203	[ME/EPP] - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - COR BRANCA, EXCELENTE COBERTURA QUE DIS. CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - COR BRANCA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX E TINTA DE CANETA.	UN	500		R\$ 5,89	2.945,00	SIM
64	45204	[ME/EPP] - CORTADOR DE ISOPOR SEMI PROFISSIONAL ELETRICO, BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 . CORTADOR DE ISOPOR SEMI PROFISSIONAL ELETRICO, BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 8 CM; 300G	UN	15		R\$ 192,76	2.891,40	SIM
65	45207	[ME/EPP] - DUREX 50 MTS TRANSPARENTE, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MODELO: PP 18MM X 50M TR, COMPR. DUREX 50 MTS TRANSPARENTE, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MODELO: PP 18MM X 50M TR, COMPRIMENTO X LARGURA: 50M X 1,8CM, TIPO DE FITA ADESIVA: ACRÍLICA, ESPESSURA: 0,04MM	KIT	600		R\$ 25,98	15.588,00	SIM
66	45208	[ME/EPP] - DUREX COLORIDO CORES VARIADAS 10 MTS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, DUREX COLORIDO CORES VARIADAS 10 MTS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO E OUTROS), MODELO: DUREX COLORIDO, COMPRIMENTO X LARGURA: 10M X 1,2CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, TIPO DE FITA ADESIVA: EMBALAGEM, SUPERFÍCIE RECOMENDADA: TODAS, ESPESSURA: 12MM, MATERIAL: DUREX, ACABAMENTO: BRILHANTE, TEMP. MÁXIMA SUPORTADA: 20°C	KIT	600		R\$ 15,98	9.588,00	SIM
67	45209	[ME/EPP] - ELASTICO 7 MM 20MTS CORES VARIADAS, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 20M, COMPOSIÇÃO: . ELASTICO 7 MM 20MTS CORES VARIADAS, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 20M, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER, 31% ELASTODIENO.	PCT	72		R\$ 14,04	1.010,88	SIM
68	45210	[ME/EPP] - ELASTICO FINO 50 GRAMAS, 100 PEÇAS, COR SUPER, EMBALAGEM SACOLA, MATERIAL: ELASTICO FINO 50 GRAMAS, 100 PEÇAS, COR: SUPER, EMBALAGEM: SACOLA, MATERIAL: BORRACHA, RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 17 X 11 X 1 CM: 0,06G	PCT	50		R\$ 9,39	469,5	SIM
69	45211	[ME/EPP] - ELASTICO GROSSO, COSTURA, ALGODÃO, CHATO, 9MM X 10M, BRANCO, CONTÉM: 1 PACOTE C/. ELASTICO GROSSO, COSTURA, ALGODÃO, CHATO, 9MM X 10M, BRANCO, CONTÉM: 1 PACOTE C/ 10M, LARGURA: 9MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO.	PCT	50		R\$ 19,73	986,5	SIM
70	45213	[ME/EPP] - EMBALAGEM PARA PRESENTE LAMINADO TEMA LISO, 30X44 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES. EMBALAGEM PARA PRESENTE LAMINADO TEMA LISO, 30X44 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, PESO: 300G	PCT	72		R\$ 60,57	4.361,04	SIM
71	45214	[ME/EPP] - EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADA. EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	72		R\$ 72,98	5.254,56	SIM
72	45215	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A FINO COM GLITER 1MM, CORES VARIADAS, 40 X 48, PACOTE COM 5. EMBORRACHADO E. V. A FINO COM GLITER 1MM, CORES VARIADAS, 40 X 48, PACOTE COM 5 FOLHAS, ATÓXICO	PCT	720		R\$ 22,03	15.861,60	SIM
73	45216	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A FINO CORES VARIADAS, UNIDADES POR KIT 10, COMPRIMENTO 1,5. EMBORRACHADO E. V. A FINO CORES VARIADAS, UNIDADES POR KIT: 10, COMPRIMENTO: 1,5, LARGURA: 1,5, LISO, TIPO DE PAPEL: EVA, TAMANHO: 40 X 48, GRAMAGEM: 0,1G, ATÓXICO.	KIT	1200		R\$ 27,83	33.396,00	SIM
74	45218	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS, 60 X 40, 2MM, PACOTE COM . EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS, 60 X 40, 2MM, PACOTE COM 5.	PCT	720		R\$ 46,33	33.357,60	SIM
75	45219	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A GROSSO CORES VARIADAS, LISO, ESPESSURA: 2MM, DIMENSÕES. EMBORRACHADO E. V. A GROSSO CORES VARIADAS, LISO, ESPESSURA: 2MM, DIMENSÕES: 1X 1,20	UN	1200		R\$ 20,28	24.336,00	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

76	45221	[ME/EPP] - ENVELOPE PARDO PARA PAPEL A4 CAIXA 250 UNIDADES, MATERIAL PAPELÃO, COR MARROM. ENVELOPE PARDO PARA PAPEL A4 CAIXA 250 UNIDADES, MATERIAL: PAPELÃO, COR: MARROM, DIMENSÕES:229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM), TAMANHO: A4, CONTÉM: 250 ENVELOPES, GRAMATURA: 80G/M <sup>2</sup> .	CX	120		R\$ 143,39	17.206,80	SIM
77	45222	[ME/EPP] - ENVELOPE PLÁSTICO, VAI E VEM, TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO 26CM X 37CM . ENVELOPE PLÁSTICO, VAI E VEM, TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO: 26CM X 37CM, GRAMAGEM: 498G, IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS, KIT C/12	KIT	172		R\$ 58,34	10.034,48	SIM
78	45224	[ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, TIPO DE GRAMPEAMENTO: TEMPORAL, PESO: 25G	UN	72		R\$ 12,67	912,24	SIM
79	45225	[ME/EPP] - ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CABO EM POLIPIROPILENO, LÂMINA ESTREITA DE AÇO . ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CABO EM POLIPIROPILENO, LÂMINA ESTREITA DE AÇO CARBONO COM 9 MM LARGURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM COMPRIMENTO	UN	864		R\$ 11,54	9.970,56	SIM
80	45226	[ME/EPP] - EVA AVELUDADO CORES VARIADAS, MEDIDAS: 40 X 48 CM, ESPESSURA: 1,6MM	UN	720		R\$ 4,14	2.980,80	SIM
81	45228	[ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM INOX, ESTILO: CLÁSSICO, PESO: 300G, DIMENSÕES: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM INOX, ESTILO: CLÁSSICO, PESO: 300G, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 13 X 5 CM; 300G.	UN	144		R\$ 3,78	544,32	SIM
82	45230	[ME/EPP] - FELTRO LISO 1,0M X 1,4M CORES VARIADAS LARGURA DO TECIDO 1,40 METROS ANTIMOFO, FELTRO LISO 1,0M X 1,4M CORES VARIADAS: LARGURA DO TECIDO: 1,40 METROS ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO; COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIÉSTER - 190G/M <sup>2</sup>	M	720		R\$ 23,02	16.574,40	SIM
83	45232	[ME/EPP] - FITA CREPE, TAMANHO:48MMX50M, PACOTE COM 2, COR: MULTICOLOR, TIPO DE MATERIAL: P. FITA CREPE, TAMANHO:48MMX50M, PACOTE COM 2, COR: MULTICOLOR, TIPO DE MATERIAL: PAPEL CREPOM.	PCT	840		R\$ 22,33	18.757,20	SIM
84	45233	[ME/EPP] - FITA DE CETIM N°5 22MM C/10 METROS DE COMPRIMENTO, 22MM DE LARGURA, FEITO 100% E. FITA DE CETIM N°5 22MM C/10 METROS DE COMPRIMENTO, 22MM DE LARGURA, FEITO 100% EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	65		R\$ 56,97	3.703,05	SIM
85	45234	[ME/EPP] - FITA DE CETIM N°9 38MM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO 100%. FITA DE CETIM N°9 38MM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO 100% EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, KIT COM 06 UNIDADES	KIT	65		R\$ 60,98	3.963,70	SIM
86	45235	[ME/EPP] - FITA DE RENDA BRANCA 28 MM 25MTS CORES VARIADAS	M	58		R\$ 53,48	3.101,84	SIM
87	45236	[ME/EPP] - FITA DUPLA FACE 24MMX2M:FITA DUPLA FACE 24MMX2M	UN	504		R\$ 35,14	17.710,56	SIM
88	45237	[ME/EPP] - FILHOS CORES SORTIDAS, LARGURA 5MM X 50M, EMBALAGEM 10 ROLOS COM 5 METROS . FILHOS CORES SORTIDAS, LARGURA: 5MM X 50M, EMBALAGEM: 10 ROLOS COM 5 METROS CADA.	UN	172		R\$ 36,86	6.339,92	SIM
89	45238	[ME/EPP] - FORMA PARA OVO DE PASCOA DE SILICONE 250-300G, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PET/PIGMENTO, FORMA PARA OVO DE PASCOA DE SILICONE 250-300G, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PET/PIGMENTO, DIMENSÃO EXTERNA: L= 8,5CM, C= 13,7CM, CAPACIDADE: CASCA 98G, PESO MÉDIO: 250G, CAVIDADE: 3, EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 2 PARTES RÍGIDAS E 1 FLEXÍGEL (SILICONE), PRODUTO ATÓXICO	UN	15		R\$ 20,95	314,25	SIM
90	45239	[ME/EPP] - FORMAS P/BOMBONS DE VARIOS MODELOS	UN	24		R\$ 13,00	312	SIM
91	45240	[ME/EPP] - GESSO EM PÓ 2 KILOS, MATERIAL: REBOCO	UN	15		R\$ 20,82	312,3	SIM
92	45241	[ME/EPP] - GIZ DE CERA, UNIDADES POR EMBALAGEM 12, DIVERSAS CORES, TIPO DE GIZ DE CERA. GIZ DE CERA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 12, DIVERSAS CORES, TIPO DE GIZ DE CERA: LÁPIS ESTACA, FORMA DE GIZ DE CERA: CILÍNDRICO, MATERIAS: CERA, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO.	CX	1728		R\$ 12,10	20.908,80	SIM
93	45242	[ME/EPP] - GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS, GALVANIZADO, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000,00 UNID. GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS, GALVANIZADO, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000,00 UNIDADES.	CX	200		R\$ 26,99	5.398,00	SIM
94	45243	[ME/EPP] - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 1.000,00 GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 1.000,00 UNIDADES.	CX	200		R\$ 30,94	6.188,00	SIM
95	45244	[ME/EPP] - GRAMPO TRILHO TAMANHO 80MM, MATERIAL POLIETILENO, MEDIDAS 80MM DE HASTE. GRAMPO TRILHO TAMANHO: 80MM, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS: 80MM DE HASTE E 235MM DE COMPRIMENTO, TRAVA: 110MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS, EMBALAGEM COM 50, USADO EM PASTA DE ARQUIVOS, PROCESSOS JURÍDICOS.	PCT	87		R\$ 25,37	2.207,19	SIM
96	45245	[ME/EPP] - IMA PARA ARTESANATO, ROLO COM 10 METROS, 2 CM DE LARGURA,0,3MM DE LARGURA.	ROLO	25		R\$ 94,38	2.359,50	SIM
97	45246	[ME/EPP] - ISOPOR TAMANHO 50 X 100 COM 2 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11/13 KGS M3 // P2 OU . ISOPOR TAMANHO 50 X 100 COM 2 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11/13 KGS M3 // P2 OU F2 // TIPO 2, COBERTURA 30 M <sup>2</sup>	UN	172		R\$ 14,81	2.547,32	SIM
98	45248	[ME/EPP] - JOGO DE BINGO - VISPORA COM GLOBO DE METAL, 1GLOBO GIRATÓRIO, 1 TABULEIRO. JOGO DE BINGO - VISPORA COM GLOBO DE METAL, 1GLOBO GIRATÓRIO, 1 TABULEIRO NUMERADO, 75 BOLAS NUMERADAS, 18 CARTELAS REUTILIZÁVEIS, 150 MARCADORES COLORIDOS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	36		R\$ 120,73	4.346,28	SIM
99	45249	[ME/EPP] - JOGO DE DAMA, 24 PEÇAS, MATERIAL: MADEIRA	UN	36		R\$ 37,35	1.344,60	SIM
100	45250	[ME/EPP] - JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL OSSO, QUANTIDADE DE PEÇAS 28, ESTOJO INCLUSO. JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: OSSO, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28, ESTOJO INCLUSO, ESPESSURA DAS PEÇAS: 6,5MM, MANUAL DE JOGO INCLUSO, CORES VARIADAS	UN	36		R\$ 39,60	1.425,60	SIM
101	45251	[ME/EPP] - JOGO DE MEMORIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS JOGO EDUCATIVO EM MD. JOGO DE MEMORIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS JOGO EDUCATIVO EM MDF	UN	36		R\$ 28,20	1.015,20	SIM
102	45252	[ME/EPP] - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA, 200 PEÇAS A 1000 PEÇAS.	UN	36		R\$ 44,35	1.596,60	SIM
103	45253	[ME/EPP] - JOGO DE TABULEIRO GIGANTE XADREZ/DAMA 2X2 MTS, MAIS PEÇAS INCLUSAS	UN	7		R\$ 30,00	210	SIM
104	45254	[ME/EPP] - JOGO DE XADREZ, GAMÃO E DAMA, 3 EM 1, COMPOSIÇÃO MEDIDAS TABULEIRO 34 CM X 34, JOGO DE XADREZ, GAMÃO E DAMA, 3 EM 1, COMPOSIÇÃO: MEDIDAS: TABULEIRO: 34 CM X 34 CM X 3,5 CM DE ALTURA, CASAS: 3,0 CM X 3,0 CM, PESO TOTAL DA EMBALAGEM: 550 GR, CONTÉM: 32 PEÇAS DE XADREZ, 30 PEÇAS DE GAMÃO E DAMA, 2 DADOS.	UN	36		R\$ 147,48	5.309,28	SIM
105	45255	[ME/EPP] - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO TIPO MODELO, KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO: TIPO MODELO: CHATO, SÉRIE: CABO LONGO, TIPO DE PRODUTO: PINCEL DE CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA, TINTAS APTAS: ACRÍLICA, TECIDO, TAMANHOS INCLUSOS: Nº0, Nº2, Nº 4, Nº 6, Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16, Nº 18, Nº 20, Nº 22	KIT	144		R\$ 58,29	8.393,76	SIM
106	45256	[ME/EPP] - KIT 6 FORMAS PARA GESSO E CIMENTO ABS MOLDES 30X30 (SEM EVA), TODAS 30 X 30. KIT 6 FORMAS PARA GESSO E CIMENTO ABS MOLDES 30X30 (SEM EVA), TODAS 30 X 30, QUADRADA, MATERIAL: ABS	UN	15		R\$ 102,48	1.537,20	SIM
107	45258	[ME/EPP] - LANTEJOULA MÉDIA CORES VARIADAS PCTE C/ 100GR, PAETE REDONDO 7MM. LANTEJOULA MÉDIA CORES VARIADAS PCTE C/ 100GR, PAETE REDONDO 7MM, APROXIMADAMENTE 7000 PC.	UN	44		R\$ 30,62	1.347,28	SIM
108	45259	[ME/EPP] - LAPIS BORRACHA, APONTADO CORPO DE MADEIRA, DIMENSÕES 7MM X 7MM X 17,5 CM, CAIXA. LAPIS BORRACHA, APONTADO CORPO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 7MM X 7MM X 17,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30		R\$ 28,23	846,9	SIM
109	45260	[ME/EPP] - LAPIS DE COR CX C/ 12 CORES IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTELL COR. LAPIS DE COR CX C/ 12 CORES; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTELL; COR MULTICORCOR; DA TINTA MULTICOLORIDO; MATERIAL MADEIRA	CX	2880		R\$ 13,26	38.188,80	SIM
110	45262	[ME/EPP] - LAPIS P/ ESCRITA PRETO N° 02 CX C/ 144 UNID., SEXTAVADO	UN	288		R\$ 69,84	20.113,92	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

111	45263	[ME/EPP] - LINHA DE COSTURA INVISIEL (ROLO), COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDAMONOFILAMENTO, TUBO. LINHA DE COSTURA INVISIEL (ROLO), COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDAMONOFILAMENTO, TUBO COM 183 METROS.	UN	30		R\$ 17,75	532,5	SIM
112	45264	[ME/EPP] - LINHA PARA COSTURA VARIAS CORES, LINHA RETRÓS LINHA COSTURA, MODELO RETRÓS, LINHA PARA COSTURA VARIAS CORES, LINHA: RETRÓS LINHA COSTURA, MODELO: RETRÓS, COMPRIMENTO: 100 M, UNIDADES POR EMBALAGEM: 10, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FIADO.	UN	44		R\$ 34,57	1.521,08	SIM
113	45265	[ME/EPP] - LIVRO DE ATA 100 FLS. SEM MARGEM, FORMATO 210 X 305MM, CAPA DURA, PRETA. LIVRO DE ATA 100 FLS. SEM MARGEM, FORMATO: 210 X 305MM, CAPA DURA, PRETA, NUMERADA	UN	144		R\$ 22,78	3.280,32	SIM
114	45267	[ME/EPP] - LIVRO DE CONTOS, KIT COM 50 LIVROS, CLÁSSICOS DE OURO, TANANHO APROXIMADAMENTE. LIVRO DE CONTOS, KIT COM 50 LIVROS, CLÁSSICOS DE OURO, TANANHO APROXIMADAMENTE: 20 X 13, PÁGINAS: 8 CADA LIVRO, ENCADERNAÇÃO: BROCHURA	UN	144		R\$ 74,16	10.679,04	SIM
115	45268	[ME/EPP] - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, LARGURA 21,5 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, TIPO DE LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, LARGURA 21,5 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO, LINHA: LIVROS	UN	288		R\$ 34,35	9.892,80	SIM
116	45269	[ME/EPP] - MANTA STRASS, PRATA E DOURADA ALTO BRILHO, TANANHO: 45CM X 1,20M	UN	15		R\$ 133,02	1.995,30	SIM
117	45270	[ME/EPP] - MASSA DE MODELAR ATOXICA MACIA CX C/ 12 UNID, CORES SORTIDA	M	1440		R\$ 10,53	15.163,20	SIM
118	45271	[ME/EPP] - ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS/CLIP/LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDAS 24 CM X 9X 9. ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS/CLIP/LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDAS: 24 CM X 9 X 6CM	CX	58		R\$ 21,23	1.231,34	SIM
119	45272	[ME/EPP] - PALITO DE PICOLE-PACOTE COM 100 UNIDADES, MODELO HÉLICE, MATERIAL MADEIRA. PALITO DE PICOLÉ-PACOTE COM 100 UNIDADES, MODELO: HÉLICE, MATERIAL: MADEIRA, MEDIDAS: 9,4 CM X 17 MM, EMBALAGEM: GRANEL (SOLTOS)	PCT	432		R\$ 10,73	4.635,36	SIM
120	45273	[ME/EPP] - PALITO ROLICO DE MADEIRA - CX C/ 100 UNID, REDONDO, LISO, MADEIRA, 10 CM. PALITO ROLICO DE MADEIRA - CX C/ 100 UNID, REDONDO, LISO, MADEIRA, 10 CM DE ALTURA	CX	144		R\$ 13,64	1.964,16	SIM
121	45274	[ME/EPP] - PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29,7CM, PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29,7CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO LISO, 75G	UN	432		R\$ 16,95	7.322,40	SIM
122	45275	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO. PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29,7 DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL: SULFITE, BRANCO	CX	1125		R\$ 286,50	322.312,50	NÃO
123	45275	[ME/EPP] - PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO. PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29,7 DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL: SULFITE, BRANCO	CX	375		R\$ 286,50	107.437,50	SIM
124	45276	[ME/EPP] - PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 PACOTE COM 25 UNID, GRAMATURA APROXIMADA. PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 PACOTE COM 25 UNID, GRAMATURA APROXIMADA: 170 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO DA FOLHA: A4 210 MM X 297 MM, TANANHO DA ETIQUETA: 38,1 X 21,2 MM, PACOTE COM 25 FOLHAS, ACABAMENTO DO PAPEL: MATTE (FOSCO)	CX	432		R\$ 30,70	13.262,40	SIM
125	45277	[ME/EPP] - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE SORTIDO, GRAMAGEM 80G. PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE SORTIDO, GRAMAGEM: 80G, ACABAMENTO: FOSCO, 15 UNIDADES POR KIT.	PCT	900		R\$ 18,23	16.407,00	SIM
126	45281	[ME/EPP] - PAPEL COLOR-SET 48X66CM, CORES VARIADAS, 120G	UN	1440		R\$ 4,57	6.580,80	SIM
127	45283	[ME/EPP] - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 45 CM, MODELO. PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 45 CM, MODELO: INCOLOR 80 MICRA, ROLO.	ROLO	115		R\$ 77,18	8.875,70	SIM
128	45284	[ME/EPP] - PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 - C/ 50 FLS, GRAMAGEM: 115G, ACABAMENTO: FOSCO.	PCT	130		R\$ 24,98	3.247,40	SIM
129	45286	[ME/EPP] - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 48 CM, NOME DO DESENHO. PAPEL CREPON CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 20M, LARGURA: 48 CM, NOME DO DESENHO: LISA, GRAMAGEM: 120G, TANANHO DO PAPEL: 48 X 2M, ACABAMENTO FOSCO, KIT C/10, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICO.	KIT	700		R\$ 22,06	15.442,00	SIM
130	45287	[ME/EPP] - PAPEL DE PRESENTE BOBINA EMBRULHO COUCHÉ INFANTIL 60CMX100M, ESTAMPAS VARIADAS . PAPEL DE PRESENTE BOBINA EMBRULHO COUCHÉ INFANTIL 60CMX100M, ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 100M, PESO APROXIMADO DA BOBINA: 4KG, PAPEL DE GRAMATURA 60.	BOBNA	48		R\$ 109,15	5.239,20	SIM
131	45289	[ME/EPP] - PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA 48 X 60 CM, 18 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 UNIDAS. PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA 48 X 60 CM, 18 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	900		R\$ 31,74	28.566,00	SIM
132	45290	[ME/EPP] - PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 50 X 60CM, POSSUI TEXTURA LISA, RECORTE. PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 50 X 60CM, POSSUI TEXTURA LISA, RECORTE SEM REBARBAS	UN	720		R\$ 3,08	2.217,60	SIM
133	45291	[ME/EPP] - PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4, BRILHANTE GLOSSY A4, 180G. CAIXA COM 50 FOLHAS. PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4, BRILHANTE GLOSSY A4, 180G. CAIXA COM 50 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR A MASTERPRINT.	UN	144		R\$ 52,08	7.499,52	SIM
134	45294	[ME/EPP] - PAPEL KRAFFT - 80G/M <sup>2</sup> - TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL - BOBINA DE 60CM - C/ APROX. PAPEL KRAFT - 80G/M <sup>2</sup> - TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL - BOBINA DE 60CM - C/ APROX. 13KG	UN	72		R\$ 229,59	16.530,48	SIM
135	45295	[ME/EPP] - PAPEL KRAFT 96CM ALTURA X66CM LARGURA, TEXTURA LISA, GRAMATURA 80G, 13 FOLHAS. PAPEL KRAFT 96CM ALTURA X66CM LARGURA, TEXTURA LISA, GRAMATURA: 80G, 13 FOLHAS, TANANHO DO PACOTE: 10CM, COMPOSIÇÃO: KRAFT NATURAL	UN	288		R\$ 22,90	6.595,20	SIM
136	45297	[ME/EPP] - PAPEL LAMINADO 60 X 45 CM CORES VARIADAS	UN	144		R\$ 11,03	1.588,32	SIM
137	45300	[ME/EPP] - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, CORES VARIADAS, QUANTIDADE: RESMAS COM 10 FOLHAS. PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, CORES VARIADAS, QUANTIDADE: RESMAS COM 10 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM X 48 CM, GRAMATURA POR FOLHA: 196G	UN	432		R\$ 34,98	15.111,36	SIM
138	45302	[ME/EPP] - PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96, FOLHA TANANHO GRAFICO, SEM CORTE, 75G, 10 FOLHAS. PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96, FOLHA TANANHO GRAFICO, SEM CORTE, 75G, 10 FOLHAS, TANANHO DO PACOTE: 10CM, PESO: 1,8KG	PCT	900		R\$ 47,69	42.921,00	SIM
139	45303	[ME/EPP] - PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES: 50X80 CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	432		R\$ 31,58	13.642,56	SIM
140	45305	[ME/EPP] - PAPEL SEMI KRAFT, COMPRIMENTO X LARGURA 66CM X 96CM, PESO: 2KG, ESPESSURA: 0,23 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	240		R\$ 140,26	33.662,40	SIM
141	45307	[ME/EPP] - PAPEL VERGE CORES VARIADAS PCTE C/ 100 FLS, 180G	PCT	360		R\$ 28,96	10.425,60	SIM
142	45308	[ME/EPP] - PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPRIMENTO X LARGURA 33 CM X 22,5. PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 CM X 22,5 CM	PCT	432		R\$ 41,42	17.893,44	SIM
143	45310	[ME/EPP] - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480 G/RM <sup>2</sup> . PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480 G/RM <sup>2</sup> . IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR AZUL, TANANHO 345 X 235, ESPESSURA 0,52, PESO 0,088 KG.	UN	900		R\$ 16,58	14.922,00	SIM
144	45311	[ME/EPP] - PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTIFICADA, 25X35 CM APROXIMADAMENTE, CARTÃO DUPLO . PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTIFICADA, 25X35 CM APROXIMADAMENTE, CARTÃO DUPLO 550 G/M <sup>2</sup>	UN	360		R\$ 8,48	3.052,80	SIM
145	45312	[ME/EPP] - PASTA DE POLIONDA, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 34CM DE COMPRIMENTO, 24,5CM . PASTA DE POLIONDA, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 34CM DE COMPRIMENTO, 24,5CM DE LARGURA,	UN	288		R\$ 7,34	2.113,92	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

146	45313	3,5CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS	PCT	600	R\$ 13,63	8.178,00	SIM
147	45315	[ME/EPP] - PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, A4, COM 24 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, A4, COM 24 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PLÁSTICO REISTENTE, MEDIDAS: 33 CM (COMORIMENTO) X 24 CM (ALTURA)	UN	200	R\$ 46,55	9.310,00	SIM
148	45316	[ME/EPP] - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 23 CM DE LARGURA E 3,8 CM DE ESPESSURA	UN	200	R\$ 29,60	5.920,00	SIM
149	45318	[ME/EPP] - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR. PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361 X 240MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	300	R\$ 85,33	25.599,00	SIM
150	45322	[ME/EPP] - PERCEVEJO LATONADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	72	R\$ 14,98	1.078,56	SIM
151	45325	[ME/EPP] - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO, SPIRAL, POSSUI 2 FUROS. PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO, SPIRAL, POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM DE PROFUNDIDADE DA ENTRADA DO PAPEL, FURA ATÉ 65 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS DE 80MM, DIMENSÕES: 210MM X 104MM X 175MM, PESO: 1514G	UN	60	R\$ 141,01	8.460,60	SIM
152	45326	[ME/EPP] - PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS, PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS, PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup>	UN	60	R\$ 111,81	6.708,60	SIM
153	45329	[ME/EPP] - PILHA ALCALINA AAA PALITO PCTE C/ 02 UNID, MODELO LR03, TAMANHO PALITO AAA. PILHA ALCALINA AAA PALITO PCTE C/ 02 UNID, MODELO: LR03, TAMANHO: PALITO AAA, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 1,5V, QUANTIDADE: 4 PILHAS	PCT	288	R\$ 9,82	2.828,16	SIM
154	45331	[ME/EPP] - PINCEL ANATOMICO, RECARGAVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA. PINCEL ANATOMICO, RECARGAVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COMP 10 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	108	R\$ 43,78	4.728,24	SIM
155	45332	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 04, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172	R\$ 8,05	1.384,60	SIM
156	45334	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 06, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172	R\$ 10,10	1.737,20	SIM
157	45335	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 16, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172	R\$ 14,64	2.518,08	SIM
158	45337	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 20, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172	R\$ 18,33	3.152,76	SIM
159	45338	[ME/EPP] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARGAVEL CORES VARIADAS AZUL, PRETO, VERMELHO. PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARGAVEL CORES VARIADAS: AZUL, PRETO, VERMELHO, IGUAL OU SUPERIOR PILOT, MULTICOR AZUL CX C/ 12 UNID	CX	720	R\$ 37,98	27.345,60	SIM
160	45340	[ME/EPP] - TINTURA FACIAL CREMOSA, 10 CORES, 4G DE CADA COR, EMBALAGEM SUPER PRÁTICA. TINTURA FACIAL CREMOSA, 10 CORES, 4G DE CADA COR, EMBALAGEM SUPER PRÁTICA, PRODUTO A BASE DE VASELINE, MODELO: TINTA FACIAL, TOM COLORIDO, TIPO DE PELE: MISTA	KIT	144	R\$ 33,00	4.752,00	SIM
161	45341	[ME/EPP] - PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDAS DE LED, 127 V, MATERIAIS: PLÁSTICO COM . PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDAS DE LED, 127 V, MATERIAIS: PLÁSTICO COM COMPONENTES ELETRÔNICOS, DIMENSÕES: 18M + (35 CM CABO DE FORÇA), PESO APROXIMADO: 220G	CX	432	R\$ 64,98	28.071,36	SIM
162	45344	[ME/EPP] - PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, TENSÃO BIVOLT, DIÂMETRO DA COLA EM BASTÃO USADA. PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, TENSÃO: BIVOLT, DIÂMETRO DA COLA EM BASTÃO USADA: 10,8- 11,5 MM, POTÊNCIA: 60W-100W, ELEMENTO DE AQUECIMENTO: PTC, MATERIAL: PLÁSTICO + COBRE DE ENGENHARIA	UN	360	R\$ 17,13	6.166,80	SIM
163	45348	[ME/EPP] - PRANCHETA EUCATEX EM MADEIRA A4, COR MDF, DESENHO LISA, FORMATO DE VENDA. PRANCHETA EUCATEX EM MADEIRA A4, COR: MDF, DESENHO: LISA, FORMATO DE VENDA: UNIDADE	PCT	144	R\$ 9,76	1.405,44	SIM
164	45282	[ME/EPP] - REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 200ML. CORES AZUL, PRETO . REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 200ML. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	288	R\$ 15,39	4.432,32	SIM
165	45285	[ME/EPP] - RÉGUA ACRÍLICA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO ESCALA EM CENTÍMETRO E POLEGADA. RÉGUA ACRÍLICA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO : ESCALA EM CENTÍMETRO E POLEGADA: FIRME E RESISTENTE:ESPESURA DE 3,3MM	UN	1440	R\$ 4,59	6.609,60	SIM
166	45292	[ME/EPP] - RENDA BEGE PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M (RETANGULAR RECOMEND. RENDA BEGE PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M (RETANGULAR RECOMENDADA PARA 10-12 LUGARES) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR.	M	86	R\$ 24,47	2.104,42	SIM
167	45296	[ME/EPP] - RENDA BRANCA PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M, COR BRANCA, DIÂME. RENDA BRANCA PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M, COR BRANCA, DIÂMETRO: 1CM, MATERIAL: POLIÉSTER.	M	173	R\$ 29,97	5.184,81	SIM
168	45298	[ME/EPP] - ROLO BOBINA PAPEL CELOFANE POLIESTER, LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 65CM CORES . ROLO BOBINA PAPEL CELOFANE POLIESTER, LARGURA: 45CM X COMPRIMENTO: 65CM; CORES VARIADAS, ESPESURA: 12 $\mu$ (MICRAS), PESO: 650G	ROLO	15	R\$ 43,33	649,95	SIM
169	45301	[ME/EPP] - TACHINHA CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO, COR DOURADO, PESO E DIMENSÕES . TACHINHA CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: AÇO, COR: DOURADO, PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NA CAIXA: LARGURA: 5 CM, ALTURA: 4 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM. PESO: 100G.	UN	15	R\$ 9,74	146,1	SIM
170	45304	[ME/EPP] - TAPEÇE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS:TAPETE SUPER COLORIDO. ESTAMPADO. TAPEÇE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS:TAPETE SUPER COLORIDO. ESTAMPADO COM AS LETRAS DO ALFABETO. COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE	UN	36	R\$ 112,23	4.040,28	SIM
171	45306	[ME/EPP] - TECIDO CETIM CORES VARIADOS, FIBRA 100% POLIESTER DE ALTA QUALIDADE, LARGURA 1, . TECIDO CETIM CORES VARIADOS, FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, LARGURA 1,50M.	UN	720	R\$ 23,33	16.797,60	SIM
172	45309	[ME/EPP] - TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,00 MT LARGURA 280 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR, TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,00 MT LARGURA, 280 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR: CRU, APLICAÇÃO.	M	432	R\$ 19,54	8.441,28	SIM
173	45314	[ME/EPP] - TECIDO MALHA EM CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO 100% . TECIDO MALHA EM CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DESENHO DO TECIDO: LISA, LARGURA: 1,8M, MATERIAL: MALHA ELANCA LIGH.	M	720	R\$ 24,99	17.992,80	SIM
174	45317	[ME/EPP] - TECIDO OXFORD 3MTS DE LARGURA CORES VARIADAS (BRANCO, LILAS, AZUL, VERMELHO, E OUTROS), COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3 METROS, VENDIDO NO COMPRIMENTO.	M	144	R\$ 23,85	3.434,40	SIM
175	45323	[ME/EPP] - TELA BRANCA PARA PINTURA 30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 20L CENTÍMETROS . TELA BRANCA PARA PINTURA 30X20 CM: DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 20L CENTÍMETROS; TIPO DE PINTURA IMPRESSÃO GRÁFICA; GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	UN	144	R\$ 31,48	4.533,12	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

176	45327	[ME/EPP] - TELA DE PINTURA 50X70 COR BRANCA DIMENSÕES DO PRODUTO 50C X 70L CENTÍMETROS . TELA DE PINTURA 50X70: COR BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO 50C X 70L CENTÍMETROS; TIPO DE PINTURA IMPRESSÃO GRÁFICA: GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	UN	144	R\$ 48,46	6.978,24	SIM
-----	-------	---	----	-----	-----------	----------	-----

- 1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.4.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 1.4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 1.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.1 O instrumento contratual de que trata o item 1.4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 1.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 1.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 1.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 1.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 1.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 1.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 1.8 O registro a que se refere o item 1.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 1.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.7.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 1.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em Ata.
- 1.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

4.1 Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo a contratada, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente, bem como atender a mesma quando da fabricação e/ou distribuição e/ou fornecimento.

##### **Da exigência de amostra**

4.2 Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

##### **Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### **Condições de Entrega**

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante, sendo que prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela contratada/detentora da respectiva ordem de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues nos endereços enviados junto a ordem de fornecimento, todos localizados nos limites do Município de Ibiaí-MG.

##### **Garantia/Validade**

5.4 O prazo de garantia dos produtos deverá ser o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços ou os contratos ou documentos equivalentes dela derivados, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

#### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Gestor do Contrato**

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 dias, a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 a data da emissão;

7.10.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.4 o valor a pagar; e

7.10.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**Forma de pagamento**

- 7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

- 7.24 Não haverá antecipação de pagamento.

**8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

- 8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante.

**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- 8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

- 8.20 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.20.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.20.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.20.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.20.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.20.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.20.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.20.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.21 Comprovação de aptidão para execução de fornecimento compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.22 O futuro contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.306.779,70 (dois milhões e trezentos e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

- 9.1 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

10.1 São obrigações do Contratante:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Ibaiá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

- 11.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

040104.122.0002.2018 MANUT DAS ATIVID SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - 3339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 100

070112.122.0002.2032 MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIV DO ENSINO - 3339030000000 Material de Consumo 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 191

070212.361.0016.2041 MANUT ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3339030000000 Material de Consumo 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 275

090110.122.0013.2058 MANUT ATIV ADMINIST SEVICO DE SAUDE - 3339030000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 458

090210.301.0010.2060 MAN. ATIVID REDE ATENÇÃO BÁSICA - 3339030000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 494

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibiaí – MG, 19 de setembro de 2025

---

Leidiane Dias Vieira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

Apêndice do Anexo I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

Constitui objeto da presente contratação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.

**1.1** A aquisição de materiais de papelaria, de expediente, brinquedos, enfeites, dentre outros, se faz necessária para o pleno funcionamento das atividades administrativas dos setores vinculados à Prefeitura Municipal. Tais materiais são essenciais para a elaboração de documentos, arquivos, processos, registros escolares, atividades pedagógicas, atendimentos ao público e controle interno. A reposição dos itens tem caráter contínuo e visa garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

**1.2** Embora não haja um Plano Anual de Contratações formalizado, a necessidade da aquisição de materiais de expediente, papelaria, brinquedos, enfeites, dentre outros, está alinhada com as diretrizes e objetivos estratégicos da Administração Pública, especialmente no que diz respeito a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas, escolares, dentre outras, com a consequente prestação de serviços essenciais à população.

**2 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**2.1** A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, bem como às leis orçamentárias vigentes deste município (PPA, LDO e LOA).

**3 ASPECTOS RELEVANTES DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

**3.1** Não houve aspectos relevantes, pois se trata de processo para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, brinquedos, enfeites, dentre outros, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ibiaí-MG, itens estes cuja aquisição é comum e recorrente pela Administração Municipal, e que não se encontram vinculados à contratação anterior.

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes:

**4.2 Habilidação jurídica**

**4.2.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.2.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**4.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.2.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**4.2.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**4.2.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**4.2.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.3 Habilidação fiscal, social e trabalhista**

**4.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**4.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

- 4.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- 4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **4.5 Qualificação Técnica**

- 4.5.1 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.5.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 4.5.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.5.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 4.5.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.5.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.5.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.5.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.5.2 Comprovação de aptidão para execução de fornecimento compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.2.1 O futuro contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

- 5.1 As quantidades informadas foram elaboradas pela equipe técnica das Secretarias Municipais solicitantes, para atendimento das demandas das mesmas.

#### **6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A estimativa dos preços, conforme pesquisa realizada em atendimento do art. 23 da Lei 14.133/21, é de: R\$ 2.306.779,70 (dois milhões e trezentos e seis mil e setecentos e nove reais e setenta centavos).

SEQ	ITEM	DESCRÍCION DO ITEM	UN	QUANT	MARCA	VALOR UN	TOTAL-R\$	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG
1	45100	[ME/EPP] - ABACO ESCOLAR EDUCATIVO BRINQUEDO MATEMÁTICA DIDÁTICO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:TAMANHO: 18CM X 13CM; CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL (ENVIADO EM CORES SORTIDAS)MATERIAL: PLÁSTICO:100 BOLINHAS (10 LINHAS COM 10 BOLINHAS CADA )	UN	86		R\$ 37,40	3.216,40	SIM
2	45101	[ME/EPP] - AGULHA DE MÃO - PACOTE C/ 100 AGULHAS - VARIOS TAMANHOS COMPOSIÇÃO AÇO . AÇO NIQUELADO VÁRIAS ESPESSURAS N.1 - 6 CM DE COMPRIMENTO N.2 - 5,8 CM DE COMPRIMENTO N.3 - 5,5 CM DE COMPRIMENTO N.5 - 4,7 CM DE COMPRIMENTO N.6 - 4,5 CM DE COMPRIMENTO N.7 - 4,7 CM DE COMPRIMENTO N.8 - 4,3 CM DE COMPRIMENTO N.9 - 4,3 CM DE COMPRIMENTO N.2/0 - 6,2 CM DE COMPRIMENTO	PCT	44		R\$ 15,68	689,92	SIM
3	45102	[ME/EPP] - ALFINETE 30MM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM FERRO, O ALFINETE É IDEAL PARA CONF. ALFINETE 30MM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM FERRO, O ALFINETE É IDEAL PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS, LUSTRES, CORTINAS E ARTESANATOS EM GERAL. FICHA TÉCNICA	PCT	30		R\$ 20,25	607,5	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		MATERIAL: FERRO, FORMATO: PINO, TAMANHO: 30MM, ESPESSURA: 0.7MM, PESO: APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS (PACOTE) REF: 024967						
4	45103	[ME/EPP] - ALGODÃO HIDROFÍLICO 100% ALGODÃO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO 500GR. INDICADO PARA USO GERAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL DADO ÀS FIBRAS DO ALGODÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, EXTRA ABSORVENTE E MACIO, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM: ROLO COM 500G.	ROLO	120		R\$ 27,85	3.342,00	SIM
5	45104	[ME/EPP] - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03, ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03, DIMENSÕES: 6,7X11,0 CM.	UN	60		R\$ 12,55	753	SIM
6	45106	[ME/EPP] - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA, 140 MMX 50 MM APROXIMADAMENTE, PRODUTO ANATÔMICO, BASE COMPOSTA DE FETRO RESISTENTE E MACIO	UN	144		R\$ 15,45	2.224,80	SIM
7	45107	[ME/EPP] - APONTADOR DE LÁPIZ C/ DÉPÓSITO, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, IF, APONTADOR DE LÁPIZ C/ DÉPÓSITO, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, IFBQ0003, INMETRO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DÉPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UN	1000		R\$ 5,71	5.710,00	SIM
8	45108	[ME/EPP] - ARGOLA KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS: TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DUR. ARGOLA KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS: TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, Tamanho: 10CM, CORES SORTIDAS.	KIT	15		R\$ 27,03	405,45	SIM
9	45109	[ME/EPP] - BALÃO 7 LISO CORES VARIADAS, PCTE COM 50 UNID, FÓRMA DO BALÃO: PÉRA, TAMANHO CHEIO, BALÃO 7 LISO CORES VARIADAS, PCTE COM 50 UNID, FÓRMA DO BALÃO: PÉRA, TAMANHO CHEIO: 7", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, OCASIÕES: DE FESTA	PCT	1000		R\$ 12,97	12.970,00	SIM
10	45110	[ME/EPP] - BALÃO BOLA Nº 9 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BEXIGA REDONDA, BALÃO BOLA Nº 9 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BEXIGA REDONDA, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: LISO, TAMANHO CHEIO: 9", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA.	PCT	1000		R\$ 19,50	19.500,00	SIM
11	45115	[ME/EPP] - BALÃO CANUDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO BALÃO BEXIGA, BALÃO CANUDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BALÃO BEXIGA PROFISSIONAL, STICK BALL ARTLATEX, FÓRMA DO BALÃO: STICK BALL/CANUDO, TAMANHO CHEIO: 9", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, MATERIAL: LÁTEX, OCASIÕES: FESTA.	PCT	1000		R\$ 25,14	25.140,00	SIM
12	45118	[ME/EPP] - BALÃO LISO REDONDO Nº 10, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO LISO REDONDO Nº 10, MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MODELO: LÁTEX REDONDO, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: REDONDO LISO SORTIDO, TAMANHO CHEIO: 10", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000		R\$ 22,79	22.790,00	SIM
13	45119	[ME/EPP] - BALÃO LISO REDONDO Nº 12, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO LISO REDONDO Nº 12, MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MODELO: LÁTEX REDONDO, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: REDONDO LISO SORTIDO, TAMANHO CHEIO: 12", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000		R\$ 24,81	24.810,00	SIM
14	45120	[ME/EPP] - FORMA DE BALÃO: CIRCULAR, CORES: VARIADAS, TAMANHO CHEIO: 16", UNIDADES POR EMB. FORMA DE BALÃO: CIRCULAR, CORES: VARIADAS, TAMANHO CHEIO: 16", UNIDADES POR EMBALAGEM: 12, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISA	PCT	600		R\$ 27,72	16.632,00	SIM
15	45122	[ME/EPP] - BARBANTE TIPO DE BARBANTE 4X6 350 M, COMPOSIÇÃO:100%, ALGODÃO, RESISTENTE. BARBANTE TIPO DE BARBANTE: 4X6 350 M, COMPOSIÇÃO:100%, ALGODÃO, RESISTENTE, DURÁVEL., MASSA APROPRIADA (PESO): 0,364 KG	UN	216		R\$ 35,42	7.650,72	SIM
16	45123	[ME/EPP] - BASTÃO COLA QUENTE FINO, COMPRIMENTO:11.811, UNIDADES POR KIT 1. BASTÃO COLA QUENTE FINO, COMPRIMENTO:11.811", UNIDADES POR KIT: 1, PACOTE COM 78 UNIDADES DE BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO DE COLA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG E DIÂMETRO DE 7MM.	PCT	720		R\$ 68,38	49.233,60	SIM
17	45125	[ME/EPP] - BARBANTE (ROLO) 95 M, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,9 X 7,1 X 5 CM. BARBANTE (ROLO) 95 M, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,9 X 7,1 X 5 CM, 110 G, DIMENSÕES DO PACOTE: 14,9 X 7,1 X 5 CM; 110G, COR:BRANCO.	UN	720		R\$ 28,83	20.757,60	SIM
18	45126	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 100 MM/10CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIALEPS/ ISOPOR. BOLA DE ISOPOR 100 MM/10CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL:EPS/ ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO.	PCT	600		R\$ 18,12	10.872,00	SIM
19	45127	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 20 CM, 200MM, PACOTE COM 6 UNIDADES, BOLAS BIPARTIDAS	PCT	300		R\$ 34,00	10.200,00	SIM
20	45128	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIÂMETRO 5CM	PCT	100		R\$ 42,88	4.288,00	SIM
21	45129	[ME/EPP] - BOLSA PASTA MALETA EXECUTIVA, GRANDE NYLON MEDIDAS DO PRODUTO MATERIAIS. BOLSA PASTA MALETA EXECUTIVA, GRANDE NYLON MEDIDAS DO PRODUTO: MATERIAIS NYLON; QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS :6, RESISTENTE À ÁGUA. ALTURA: 34CM; LARGURA: 42CM; FUNDÔ:15CM ALÇA DE OMBRO:1,20M	UN	175		R\$ 133,98	23.446,50	SIM
22	45130	[ME/EPP] - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 CX C/ 20 UNID, MODELO BORRACHA BRANCA, BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 CX C/ 20 UNID, MODELO: BORRACHA BRANCA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: BORRACHA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTE DE DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS, DIFERENCIAIS: ALTA DURABILIDADE, NÃO TÓXICO, TAMANHO IDEAL, ÓTIMA QUALIDADE	CX	1200		R\$ 29,21	35.052,00	SIM
23	45131	[ME/EPP] - BLOCO ADESIVO PARA RECADÓ 38 X 50 NEON CORES COM 100 FOLHAS, FORMA: RETANGULAR	PCT	500		R\$ 21,11	10.555,00	SIM
24	45132	[ME/EPP] - BROCAL PACOTE COM 500GRAMAS, SEM GEL. BROCAL AMARELO PACOTE COM 500GRAMAS, SEM GEL, CORES DIVERSAS	UN	100		R\$ 51,93	5.193,00	SIM
25	45140	CADERNO ESPIRAL G 96 FOLHAS CAPA DURA CORES: SORTIDAS, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA.	UN	4500		R\$ 21,98	98.910,00	NÃO
26	45140	[ME/EPP] - CADERNO ESPIRAL G 96 FOLHAS CAPA DURA CORES: SORTIDAS, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA.	UN	1500		R\$ 21,98	32.970,00	SIM
27	45141	[ME/EPP] - CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, GRAMATURA 56 G/M², CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO:200X275MM, MODELO: UNIVERSITÁRIO, MIÓL: FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, ESPIRAL: COLORIDO, CAPA: DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28,2 X 20,9 X 1,01 CM; 0,41	UN	4000		R\$ 19,37	77.480,00	SIM
28	45142	[ME/EPP] - CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 16 X 1. CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 16 X 1CM, 0,26G.	UN	100		R\$ 23,23	2.323,00	SIM
29	45144	[ME/EPP] - CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36 CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE. CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36 CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS, TIPO POLIONDA, (CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	1000		R\$ 29,98	29.980,00	SIM
30	45145	[ME/EPP] - CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRÍPLA, CORES VARIADAS, MATERIAIS. CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRÍPLA, CORES VARIADAS, MATERIAIS: POLIESTIRENO, TIPO DE BANDEJA: BANDEJA COM NÍVEIS, BANDEJA DE ORGANIZAÇÃO, BANDEJA DE CARTAS, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAIS: ARTICULAVEL, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 35,56 X 11,43 X 25,4 CM; 907,18G	UN	30		R\$ 80,31	2.409,30	SIM
31	45147	[ME/EPP] - CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS, COR CINZA, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UN	200		R\$ 38,38	7.676,00	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS, COR: CINZA, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 10 X 2 CM; 105G, PILHAS OU BATERIAS: 1 ESPECÍFICA DO PRODUTO BATERIAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS)							
32	45148	[ME/EPP] - CANETA DESTACA TEXTO, COR: AMARELA CX C/ 12 UNID, TIPO DE MATERIAL: POLIPRÓPILENO. CANETA DESTACA TEXTO, COR: AMARELA CX C/ 12 UNID, TIPO DE MATERIAL: POLIPRÓPILENO (PP), DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,4 X 8,8 X 2,4 CM; 9G	CX	125		R\$ 33,78	4.222,50	SIM	
33	45149	[ME/EPP] - CANETA GEL HYBRID DUAL METALLIC PARA CONVITE, COR: MULTICOLOR (DOURADA). CANETA GEL HYBRID DUAL METALLIC PARA CONVITE, COR: MULTICOLOR (DOURADA), Tamanho 1 MM, TIPO DE PONTA: FINA, ESPESSURA DA LINHA: 1 MILLIMETERS, COR DA TINTA: DOURADA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 6,5 X 1,5; 18G	UN	100		R\$ 12,23	1.223,00	SIM	
34	45150	[ME/EPP] - CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA ULTRA FINA, 0,7MM, C/ 25 UNID., CORAZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA ULTRA FINA, 0,7MM, AZUL C/ 25 UNID., CORAZUL, CERTIFICAÇÃO NÃO APLICAVEL, TIPO DE CABO OU ALÇA SUAVE OU MACIO, NÚMERO DE PRODUTOS25, TIPO DE PONTA ULTRA FINA, ESPESSURA DA LINHA 0,7, DIMENSÕES DO PRODUTO 16 X 7 X 4,50,15G CORES DIVERSAS	CX	144		R\$ 54,30	7.819,20	SIM	
35	45167	[ME/EPP] - CANETA GEL, ESCRITA PRATEADA PARA CONVITE, COR: PRATA, TIPO DE MATERIAL: METAL, . CANETA GEL, ESCRITA PRATEADA PARA CONVITE, COR: PRATA, TIPO DE MATERIAL: METAL, TIPO DE PONTA: MÉDIA, COR DA TINTA: PRATEADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 2 X 22 CM, 20G	UN	100		R\$ 16,00	1.600,00	SIM	
36	45169	[ME/EPP] - CANETA ESCRITA PRETA NANQUIM PARA CONVITE, ESCRITA FINA E PRECISA. CANETA ESCRITA PRETA NANQUIM PARA CONVITE, ESCRITA FINA E PRECISA, QUALIDADE PROFISSIONAL, LARGURA DO TRAÇO: 0,35MM, TINTA RESISTENTE A DESBOTAMENTO E UMIDADE, DEPOIS DE SECA, EM SUPERFÍCIE POROSA, CLIP EM METAL, MAIOR DURABILIDADE, MAIS DE 500M DE ESCRITA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 13,72 X 1,02 X 1,27 X CM; 10G	UN	60		R\$ 16,88	1.012,80	SIM	
37	45171	[ME/EPP] - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO C/ ESFERA TUNGSTENIO 1,0 AZUL, IGUAL OU SUPER. CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO C/ ESFERA TUNGSTENIO 1,0 AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA VENTILADA, TINTA DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MACIA, PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE, LONGA DURAÇÃO: PERmite MAIS DE 2 KM DE ESCRITA, PACK COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,7 X 0,83 X 0,53CM; 80G	CX	144		R\$ 72,20	10.396,80	SIM	
38	45173	[ME/EPP] - CANETA (HIDROCOR) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES VARIAVÉIS, TIPO DE MATERIAL: R. CANETA (HIDROCOR) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES VARIAVÉIS, TIPO DE MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO DE PONTA: GROSSA, ESPESSURA DA LINHA: 1,0, DIMENSÕES DO PRODUTO: 2 X 2 X 14 CM; 10G	CARTL	960		R\$ 10,43	10.012,80	SIM	
39	45174	[ME/EPP] - CARRETEL FIO DE NYLON 0,60, COR CRISTAL, TIPO DE MATERIAL NYLON, DIMENSÃO. CARRETEL FIO DE NYLON 0,60, COR: CRISTAL, TIPO DE MATERIAL: NYLON, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12,8 X 11,8 X 2,3 CM; 40 G.	UN	100		R\$ 30,86	3.086,00	SIM	
40	45175	[ME/EPP] - CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 66,4 X 47,8 X 1CM; 420G, CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 66,4 X 47,8 X 1CM; 420G, PACOTE COM 10	PCT	1560		R\$ 23,18	36.160,80	SIM	
41	45176	CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA. CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA, PACOTE C/ 100, DIMENSÕES: LARGURA - 56 CM, ALTURA - 3 CM E COMPRIMENTO - 74,5 CM. PCT. C/100.	PCT	720		R\$ 97,42	70.142,40	NÃO	
42	45176	[ME/EPP] - CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA. CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA, PACOTE C/ 100, DIMENSÕES: LARGURA - 56 CM, ALTURA - 3 CM E COMPRIMENTO - 74,5 CM. PCT. C/100.	PCT	240		R\$ 97,42	23.380,80	SIM	
43	45178	[ME/EPP] - CHITAO FLORAL TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50MT	M	360		R\$ 22,58	8.128,80	SIM	
44	45179	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 02 CX C/ 500GRS, DIÂMETRO DO ARAME:1,00MT, LARGURA APROX. DO CLIP NIQUELADO N° 02 CX C/ 500GRS, DIÂMETRO DO ARAME:1,00MT, LARGURA APROX. DO CLIP: 11 MM, ALTURA APROXIMADA DO CLIP: 32MM,QUANTIDADE APROXIMADA: 725 UNIDADES	CX	144		R\$ 36,63	5.274,72	SIM	
45	45180	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 04 CX C/ 500 G, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM, LARGURA APROXIMADA . CLIP NIQUELADO N° 04 CX C/ 500 G, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM, LARGURA APROXIMADA DO CLIP: 13MM, ALTURA: 40MM, QUANTIDADE: 367 UNIDADES.	CX	200		R\$ 40,66	8.132,00	SIM	
46	45181	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N°10, EMBALAGEM: CX COM 20UNIDADES	CX	100		R\$ 25,79	2.579,00	SIM	
47	45183	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 8 CX COM 500UN, DIÂMETRO DO ARAME: 1,70MM, LARGURA APROXIMADA: CLIP NIQUELADO N° 8 CX COM 500UN, DIÂMETRO DO ARAME: 1,70MM, LARGURA APROXIMADA: 23MM, ALTURA: 57MM, QUANTIDADE: 137 UNIDADES	CX	100		R\$ 54,45	5.445,00	SIM	
48	45186	[ME/EPP] - CLIPS GALVANIZADO N° 03 C/ 500 GRS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	144		R\$ 29,91	4.307,04	SIM	
49	45188	[ME/EPP] - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 200, 50G, COLA ALTA . COLA ADESIVA INSTANTÂNEA IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 200,50G, COLA ALTA VISCOSIDADE	UN	720		R\$ 31,75	22.860,00	SIM	
50	45189	[ME/EPP] - COLA BASTÃO 36G, COR BRANCO, PESO 36G, CX COM 5 UNI, TIPO DE COLA BASTÃO. COLA BASTÃO 36G, COR: BRANCO, PESO: 36G, CX COM 5 UNI, TIPO DE COLA: BASTÃO, ACABAMENTO: FOSCO, PRODUZIDA COM PLÁSTICO 100% RECICLADO, LAVÁVEL, COLA ECOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÉSTER, GLICERINA E CORANTES, NÃO TÓXICO, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	400		R\$ 38,65	15.460,00	SIM	
51	45190	[ME/EPP] - COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL, 100% LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, MARCA IGUAL OU SUPERI. COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL, 100% LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	UN	400		R\$ 30,14	12.056,00	SIM	
52	45191	[ME/EPP] - COLA BRANCA 90 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COLA BRANCA 90 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM: 1 CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	300		R\$ 32,98	9.894,00	SIM	
53	45192	[ME/EPP] - COLA DE SILICONE 60 ML, IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND, VOLUME DA UNIDADE: 600 CC., COLA DE SILICONE 60 ML, IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND, VOLUME DA UNIDADE: 600 CC, SUPERFÍCIES APTAS: BORRACHA, PLÁSTICO, VIDRO, ACABAMENTO: INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO DE COLA: LÍQUIDO	UN	400		R\$ 14,73	5.892,00	SIM	
54	45193	[ME/EPP] - COLA ARTESANATO UNIVERSAL CX C/12, PESO DA UNIDADE 17G, UNIDADES POR KIT 12. COLA ARTESANATO UNIVERSAL CX C/12, PESO DA UNIDADE: 17G, UNIDADES POR KIT: 12, SUPERFÍCIES APTAS: TECIDO, ACABAMENTO: TRANSPARENTE, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA NÃO CONTÉM TOLUENO.	UN	300		R\$ 78,47	23.541,00	SIM	
55	45194	[ME/EPP] - COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRS, TIPO DE COLA: LÍQUIDO, BICO APLICADOR QUE FACILITA COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRS, TIPO DE COLA: LÍQUIDO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SECAGEM NO AR, SOLUVEL NO ÁLCOOL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILE	UN	720		R\$ 9,79	7.048,80	SIM	
56	45195	[ME/EPP] - CORDÃO ENCERADO BRANCO (ROLO), ESPESSURA: 1MM, COMPRIMENTO: 100M, COMPOSIÇÃO: 10. CORDÃO ENCERADO BRANCO (ROLO), ESPESSURA: 1MM, COMPRIMENTO: 100M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO: ENCERADO	UN	72		R\$ 45,05	3.243,60	SIM	
57	45196	[ME/EPP] - CORDAO POLIPROPILENO 3,0MM 1KG, ESTILO TRANÇADA, COMPRIMENTO DO PRODUTO: CORDAO POLIPROPILENO 3,0MM 1KG, ESTILO: TRANÇADA, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 3 METROS, COMPRIMENTO: 14 CENTÍMETROS, LARGURA: 14 CENTÍMETROS, ALTURA: 15	UN	100		R\$ 96,28	9.628,00	SIM	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 14 X 15 CM; 240G						
58	45197	[ME/EPP] - CORDÃO SINTETICO, 1,2 MM, ROLO DE 50 METROS, MATERIAL POLIÉSTER, COR OURO, . CORDÃO SINTETICO, 1,2 MM, ROLO DE 50 METROS, MATERIAL: POLIÉSTER, COR: OURO, ESTILO: CLÁSSICO, DIÂMETRO DO PRODUTO: 1,2 MILÍMETROS.	UN	100		R\$ 44,09	4.409,00	SIM
59	45199	[ME/EPP] - CORDÃO SINTETICO PRATA (ROLO), ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO: CORDÃO SINTETICO PRATA (ROLO), ESPESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ACABAMENTO: COM RESCISSÃO BRILHANTE E MACIO, PESO DA UNIDADE: 115G.	UN	100		R\$ 36,59	3.659,00	SIM
60	45200	[ME/EPP] - CORDAO VERDE (ROLO), ESPESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, CORDAO VERDE (ROLO), ESPESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ACABAMENTO: BRILHANTE, PESO DA UNIDADE: 115G.	UN	100		R\$ 34,49	3.449,00	SIM
61	45201	[ME/EPP] - CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5MM - 1KG, COR BRANCO, MATERIA. CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5MM - 1KG, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 2,5MM, ELÁSTICA: NÁO.	UN	100		R\$ 108,05	10.805,00	SIM
62	45202	[ME/EPP] - CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5,0MM - 1KG, MATERIAL: POLIPROPILENO., CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5,0MM - 1KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 274KGF, EXTENSÃO: APROX. 78 METROS, PESO DO ROLO: 1 KG, TRATAMENTO: ANTI-UV, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO	UN	100		R\$ 116,00	11.600,00	SIM
63	45203	[ME/EPP] - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - COR BRANCA, EXCELENTE COBERTURA QUE DIS. CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - COR BRANCA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX E TINTA DE CANETA.	UN	500		R\$ 5,89	2.945,00	SIM
64	45204	[ME/EPP] - CORTADOR DE ISOPOR SEMI PROFISSIONAL ELETRICO, BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 . CORTADOR DE ISOPOR SEMI PROFISSIONAL ELETRICO, BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 8 CM; 300G	UN	15		R\$ 192,76	2.891,40	SIM
65	45207	[ME/EPP] - DUREX 50 MTS TRANSPARENTE, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MODELO: PP 18MM X 50M TR, COMPR. DUREX 50 MTS TRANSPARENTE, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MODELO: PP 18MM X 50M TR, COMPRIMENTO X LARGURA: 50M X 1,8CM, TIPO DE FITA ADESIVA: ACRÍLICA, ESPESSURA: 0,04MM	KIT	600		R\$ 25,98	15.588,00	SIM
66	45208	[ME/EPP] - DUREX COLORIDO CORES VARIADAS 10 MTS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO. DUREX COLORIDO CORES VARIADAS 10 MTS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO E OUTROS), MODELO: DUREX COLORIDO, COMPRIMENTO X LARGURA: 10M X 1,2CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, TIPO DE FITA ADESIVA: EMBALAGEM, SUPERFÍCIE RECOMENDADA: TODAS, ESPESSURA: 12MM, MATERIAL: DUREX, ACABAMENTO: BRILHANTE, TEMP. MÁXIMA SUPORTADA: 20°C	KIT	600		R\$ 15,98	9.588,00	SIM
67	45209	[ME/EPP] - ELASTICO 7 MM 20MTS CORES VARIADAS, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 20M, COMPOSIÇÃO: . ELASTICO 7 MM 20MTS CORES VARIADAS, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 20M, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER, 31% ELASTODIENO.	PCT	72		R\$ 14,04	1.010,88	SIM
68	45210	[ME/EPP] - ELASTICO FINO 50 GRAMAS, 100 PEÇAS, COR: SUPER, EMBALAGEM: SACOLA, MATERIAL: ELASTICO FINO 50 GRAMAS, 100 PEÇAS, COR: SUPER, EMBALAGEM: SACOLA, MATERIAL: BORRACHA, RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 17 X 11 X 1 CM; 0,06G	PCT	50		R\$ 9,39	469,5	SIM
69	45211	[ME/EPP] - ELASTICO GROSSO, COSTURA, ALGODÃO, CHATO, 9MM X 10M, BRANCO, CONTÉM: 1 PACOTE C/. ELASTICO GROSSO, COSTURA, ALGODÃO, CHATO, 9MM X 10M, BRANCO, CONTÉM: 1 PACOTE C/ 10M, LARGURA: 9MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO.	PCT	50		R\$ 19,73	986,5	SIM
70	45213	[ME/EPP] - EMBALAGEM PARA PRESENTE LAMINADO TEMA LISO, 30X44 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES. EMBALAGEM PARA PRESENTE LAMINADO TEMA LISO, 30X44 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, PESO: 300G	PCT	72		R\$ 60,57	4.361,04	SIM
71	45214	[ME/EPP] - EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	72		R\$ 72,98	5.254,56	SIM
72	45215	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A FINO COM GLITER 1MM, CORES VARIADAS, 40 X 48, PACOTE COM 5. EMBORRACHADO E. V. A FINO COM GLITER 1MM, CORES VARIADAS, 40 X 48, PACOTE COM 5 FOLHAS, ATÓXICO	PCT	720		R\$ 22,03	15.861,60	SIM
73	45216	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A FINO CORES VARIADAS, UNIDADES POR KIT 10, COMPRIMENTO 1,5. EMBORRACHADO E. V. A FINO CORES VARIADAS, UNIDADES POR KIT: 10, COMPRIMENTO: 1,5, LARGURA: 1,5, LISO, TIPO DE PAPEL: EVA, TAMANHO: 40 X 48, GRAMAGEM: 0,1G, ATÓXICO.	KIT	1200		R\$ 27,83	33.396,00	SIM
74	45218	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS, 60 X 40, 2MM, PACOTE COM . EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS, 60 X 40, 2MM, PACOTE COM 5.	PCT	720		R\$ 46,33	33.357,60	SIM
75	45219	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A GROSSO CORES VARIADAS, LISO, ESPESSURA 2MM, DIMENSÕES: EMBORRACHADO E. V. A GROSSO CORES VARIADAS, LISO, ESPESSURA: 2MM, DIMENSÕES: 1X 1,20	UN	1200		R\$ 20,28	24.336,00	SIM
76	45221	[ME/EPP] - ENVELOPE PARDO PARA PAPEL A4 CAIXA 250 UNIDADES, MATERIAL PAPELÃO, COR MARROM. ENVELOPE PARDO PARA PAPEL A4 CAIXA 250 UNIDADES, MATERIAL: PAPELÃO, COR: MARROM, DIMENSÕES:229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM), TAMANHO: A4, CONTÉM: 250 ENVELOPES, GRAMATURA: 80G/M².	CX	120		R\$ 143,39	17.206,80	SIM
77	45222	[ME/EPP] - ENVELOPE PLÁSTICO, VAI E VEM, TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO 26CM X 37CM . ENVELOPE PLÁSTICO, VAI E VEM, TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO: 26CM X 37CM, GRAMAGEM: 498G,IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS, KIT C/12	KIT	172		R\$ 58,34	10.034,48	SIM
78	45224	[ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, TIPO DE GRAMPEAMENTO: TEMPORAL, PESO: 25G	UN	72		R\$ 12,67	912,24	SIM
79	45225	[ME/EPP] - ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA ESTREITA DE AÇO . ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA ESTREITA DE AÇO CARBONO COM 9 MM LARGURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM COMPRIMENTO	UN	864		R\$ 11,54	9.970,56	SIM
80	45226	[ME/EPP] - EVA AVELUDADO CORES VARIADAS, MEDIDAS: 40 X 48 CM, ESPESSURA: 1,6MM	UN	720		R\$ 4,14	2.980,80	SIM
81	45228	[ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX, ESTILO: CLÁSSICO, PESO: 300G, DIMENSÕES: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX, ESTILO: CLÁSSICO, PESO: 300G, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 13 X 5 CM; 300G.	UN	144		R\$ 3,78	544,32	SIM
82	45230	[ME/EPP] - FELTRO LISO 1,0M X 1,4M CORES VARIADAS LARGURA DO TECIDO 1,40 METROS ANTIMOFO. FELTRO LISO 1,0M X 1,4M CORES VARIADAS: LARGURA DO TECIDO: 1,40 METROS ANTIMOFO E ANIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIÉSTER - 190G/M²	M	720		R\$ 23,02	16.574,40	SIM
83	45232	[ME/EPP] - FITA CREPE, TAMANHO:48MMX50M, PACOTE COM 2, COR: MULTICOLOR, TIPO DE MATERIAL: P. FITA CREPE, TAMANHO:48MMX50M, PACOTE COM 2, COR: MULTICOLOR, TIPO DE MATERIAL: PAPEL CREPOM.	PCT	840		R\$ 22,33	18.757,20	SIM
84	45233	[ME/EPP] - FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS DE COMPRIMENTO, 22MM DE LARGURA, FEITO 100% E. FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS DE COMPRIMENTO, 22MM DE LARGURA, FEITO 100% EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	65		R\$ 56,97	3.703,05	SIM
85	45234	[ME/EPP] - FITA DE CETIM Nº9 38MM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO 100%. FITA DE CETIM Nº9 38MM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO 100% EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, KIT COM 06 UNIDADES	KIT	65		R\$ 60,98	3.963,70	SIM
86	45235	[ME/EPP] - FITA DE RENDA BRANCA 28 MM 25MTS CORES VARIADAS	M	58		R\$ 53,48	3.101,84	SIM
87	45236	[ME/EPP] - FITA DUPLA FACE 24MMX2M:FITA DUPLA FACE 24MMX2M	UN	504		R\$ 35,14	17.710,56	SIM
88	45237	[ME/EPP] - FITILHOS CORES SORTIDAS, LARGURA 5MM X 50M, EMBALAGEM 10 ROLOS COM 5 METROS . FITILHOS CORES SORTIDAS, LARGURA: 5MM X 50M, EMBALAGEM: 10 ROLOS COM 5	UN	172		R\$ 36,86	6.339,92	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		METROS CADA.						
89	45238	[ME/EPP] - FORMA PARA OVO DE PASCOA DE SILICONE 250-300G, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PET/PIGMENT. FORMA PARA OVO DE PASCOA DE SILICONE 250-300G, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PET/PIGMENTO, DIMENSÃO EXTERNA: L= 8,5CM, C= 13,7CM, CAPACIDADE: CASCA 98G, PESO MEDIO: 250G, CAVIDADE: 3, EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 2 PARTES RÍGIDAS E 1 FLEXÍGEL (SILICONE), PRODUTO ATÓXICO	UN	15		R\$ 20,95	314,25	SIM
90	45239	[ME/EPP] - FORMAS P/ BOMBONS DE VARIOS MODELOS	UN	24		R\$ 13,00	312	SIM
91	45240	[ME/EPP] - GESSO EM PÓ 2 KILOS, MATERIAL: REBOCO	UN	15		R\$ 20,82	312,3	SIM
92	45241	[ME/EPP] - GIZ DE CERA, UNIDADES POR EMBALAGEM 12, DIVERSAS CORES, TIPO DE GIZ DE CERA, GIZ DE CERA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 12, DIVERSAS CORES, TIPO DE GIZ DE CERA: LÁPIS ESTACA, FORMA DE GIZ DE CERA: CILÍNDRICO, MATERIAS: CERA, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO.	CX	1728		R\$ 12,10	20.908,80	SIM
93	45242	[ME/EPP] - GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS, GALVANIZADO, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000,00 UNID. GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS, GALVANIZADO, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000,00 UNIDADES.	CX	200		R\$ 26,99	5.398,00	SIM
94	45243	[ME/EPP] - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 1.000,00 GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 1.000,00 UNIDADES.	CX	200		R\$ 30,94	6.188,00	SIM
95	45244	[ME/EPP] - GRAMPO TRILHO TAMANHO 80MM, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS: 80MM DE HASTE, GRAMPO TRILHO TAMANHO: 80MM, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS: 80MM DE HASTE E 235MM DE COMPRIMENTO, TRAVA: 110MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS, EMBALAGEM COM 50, USADO EM PASTA DE ARQUIVOS, PROCESOS JURÍDICOS.	PCT	87		R\$ 25,37	2.207,19	SIM
96	45245	[ME/EPP] - IMÁ PARA ARTESANATO, ROLO COM 10 METROS, 2 CM DE LARGURA, 0,3MM DE LARGURA.	ROLO	25		R\$ 94,38	2.359,50	SIM
97	45246	[ME/EPP] - ISOPOR TAMANHO 50 X 100 COM 2 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11/13 KGS M3 // P2 OU . ISOPOR TAMANHO 50 X 100 COM 2 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11/13 KGS M3 // P2 OU F2 // TIPO 2, COBERTURA 30 M <sup>2</sup>	UN	172		R\$ 14,81	2.547,32	SIM
98	45248	[ME/EPP] - JOGO DE BINGO - VISPORA COM GLOBO DE METAL, 1GLOBO GIRATÓRIO, 1 TABULEIRO. JOGO DE BINGO - VISPORA COM GLOBO DE METAL, 1GLOBO GIRATÓRIO, 1 TABULEIRO NUMERADO, 75 BOLSAS NUMERADAS, 18 CARTELAS REUTILIZÁVEIS, 150 MARCADORES COLORIDOS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	36		R\$ 120,73	4.346,28	SIM
99	45249	[ME/EPP] - JOGO DE DAMA, 24 PEÇAS, MATERIAL: MADEIRA	UN	36		R\$ 37,35	1.344,60	SIM
100	45250	[ME/EPP] - JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL OSSO, QUANTIDADE DE PEÇAS 28, ESTOJO INCLUSO, JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: OSSO, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28, ESTOJO INCLUSO, ESPESSURA DAS PEÇAS: 6,5MM, MANUAL DE JOGO INCLUSO, CORES VARIADAS	UN	36		R\$ 39,60	1.425,60	SIM
101	45251	[ME/EPP] - JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS JOGO EDUCATIVO EM MD. JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS JOGO EDUCATIVO EM MDF	UN	36		R\$ 28,20	1.015,20	SIM
102	45252	[ME/EPP] - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA, 200 PEÇAS A 1000 PEÇAS.	UN	36		R\$ 44,35	1.596,60	SIM
103	45253	[ME/EPP] - JOGO DE TABULEIRO GIGANTE XADREZ/DAMA 2X2 MTS, MAIS PEÇAS INCLUSAS	UN	7		R\$ 30,00	210	SIM
104	45254	[ME/EPP] - JOGO DE XADREZ, GAMÃO E DAMA, 3 EM 1, COMPOSIÇÃO MEDIDAS TABULEIRO 34 CM X 34. JOGO DE XADREZ, GAMÃO E DAMA, 3 EM 1, COMPOSIÇÃO: MEDIDAS: TABULEIRO: 34 CM X 34 CM X 3,5 CM DE ALTURA, CASAS: 3,0 CM X 3,0 CM, PESO TOTAL DA EMBALAGEM: 550 GR, CONTÉM: 32 PEÇAS DE XADREZ, 30 PEÇAS DE GAMÃO E DAMA, 2 DADOS.	UN	36		R\$ 147,48	5.309,28	SIM
105	45255	[ME/EPP] - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO TIPO MODELO. KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO: TIPO MODELO: CHATO, SÉRIE: CABO LONGO, TIPO DE PRODUTO: PINCEL DE CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA, TINTAS APTAS: ACRÍLICA, TECIDO, TAMANHOS INCLUSOS: Nº0, Nº2, Nº 4, Nº 6, Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16, Nº 18, Nº 20, Nº 22	KIT	144		R\$ 58,29	8.393,76	SIM
106	45256	[ME/EPP] - KIT 6 FORMAS PARA GESSO E CIMENTO ABS MOLDES 30X30 (SEM EVA), TODAS 30 X 30. KIT 6 FORMAS PARA GESSO E CIMENTO ABS MOLDES 30X30 (SEM EVA), TODAS 30 X 30, QUADRADA, MATERIAL: ABS	UN	15		R\$ 102,48	1.537,20	SIM
107	45258	[ME/EPP] - LANTEJOULA MÉDIA CORES VARIADAS PCTE C/ 100GR, PAETE REDONDO 7MM. LANTEJOULA MÉDIA CORES VARIADAS PCTE C/ 100GR, PAETE REDONDO 7MM, APROXIMADAMENTE 7000 PC.	UN	44		R\$ 30,62	1.347,28	SIM
108	45259	[ME/EPP] - LAPIS BORRACHA, APONTADO CORPO DE MADEIRA, DIMENSÕES 7MM X 7MM X 17,5 CM, CAIXA. LAPIS BORRACHA, APONTADO CORPO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 7MM X 7MM X 17,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30		R\$ 28,23	846,9	SIM
109	45260	[ME/EPP] - LAPIS DE COR CX C/ 12 CORES IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTELL COR. LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTELL; COR MULTICORCOR, DA TINTA MULTICOLORIDO; MATERIAL MADEIRA	CX	2880		R\$ 13,26	38.188,80	SIM
110	45262	[ME/EPP] - LAPIS P/ ESCRITA PRETO N° 02 CX C/ 144 UNID., SEXTAVADO	UN	288		R\$ 69,84	20.113,92	SIM
111	45263	[ME/EPP] - LINHA DE COSTURA INVISEL (ROLO), COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDAMONOFILAMENTO, TUBO. LINHA DE COSTURA INVISEL (ROLO), COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDAMONOFILAMENTO, TUBO COM 183 METROS.	UN	30		R\$ 17,75	532,5	SIM
112	45264	[ME/EPP] - LINHA PARA COSTURA VARIAS CORES, LINHA RETRÓS LINHA COSTURA, MODELO RETRÓS. LINHA PARA COSTURA VARIAS CORES, LINHA: RETRÓS LINHA COSTURA, MODELO: RETRÓS, COMPRIMENTO: 100 M, UNIDADES POR EMBALAGEM: 10, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FIADO.	UN	44		R\$ 34,57	1.521,08	SIM
113	45265	[ME/EPP] - LIVRO DE ATA 100 FLS, SEM MARGEM, FORMATO: 210 X 305MM, CAPA DURA, PRETA. LIVRO DE ATA 100 FLS, SEM MARGEM, FORMATO: 210 X 305MM, CAPA DURA, PRETA, NUMERADA	UN	144		R\$ 22,78	3.280,32	SIM
114	45267	[ME/EPP] - LIVRO DE CONTOS, KIT COM 50 LIVROS, CLÁSSICOS DE OURO, TAMANHO APROXIMADAMENTE. LIVRO DE CONTOS, KIT COM 50 LIVROS, CLÁSSICOS DE OURO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20 X 13, PÁGINAS: 8 CADA LIVRO, ENCADERNAÇÃO: BROCHURA	UN	144		R\$ 74,16	10.679,04	SIM
115	45268	[ME/EPP] - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, LARGURA 21,5 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, TIPO DE . LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, LARGURA 21,5 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO, LINHA; LIVROS	UN	288		R\$ 34,35	9.892,80	SIM
116	45269	[ME/EPP] - MANTA STRASS, PRATA E DOURADA ALTO BRILHO, TAMANHO: 45CM X 1,20M	UN	15		R\$ 133,02	1.995,30	SIM
117	45270	[ME/EPP] - MASSA DE MODELAR ATÓXICA MACIA CX C/ 12 UNID, CORES SORTIDA	M	1440		R\$ 10,53	15.163,20	SIM
118	45271	[ME/EPP] - ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS/CLIP/LEMBORETE EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDAS: 24 CM X 9X, ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS/CLIP/LEMBORETE EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDAS: 24 CM X 9 X 6CM	CX	58		R\$ 21,23	1.231,34	SIM
119	45272	[ME/EPP] - PALITO DE PICOLÉ-PACOTE COM 100 UNIDADES, MODELO HÉLICE, MATERIAL MADEIRA. PALITO DE PICOLÉ-PACOTE COM 100 UNIDADES, MODELO: HÉLICE, MATERIAL: MADEIRA, MEDIDAS: 9,4 CM X 17 MM, EMBALAGEM: GRANEL (SOLTOS)	PCT	432		R\$ 10,73	4.635,36	SIM
120	45273	[ME/EPP] - PALITO ROLICO DE MADEIRA - CX C/ 100 UNID, REDONDO, LISO, MADEIRA, 10 CM. PALITO ROLICO DE MADEIRA - CX C/ 100 UNID, REDONDO, LISO, MADEIRA, 10 CM DE ALTURA	CX	144		R\$ 13,64	1.964,16	SIM
121	45274	[ME/EPP] - PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29,7CM. PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29,7CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO LISO, 75G	UN	432		R\$ 16,95	7.322,40	SIM
122	45275	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO. PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29,7 DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL: SULFITE, BRANCO	CX	1125		R\$ 286,50	322.312,50	NÃO
123	45275	[ME/EPP] - PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO.	CX	375		R\$ 286,50	107.437,50	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29,7 DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL: SULFITE, BRANCO					
124	45276	[ME/EPP] - PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 PACOTE COM 25 UNID, GRAMATURA APROXIMADA: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 PACOTE COM 25 UNID, GRAMATURA APROXIMADA: 170 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO DA FOLHA: A4 210 MM X 297 MM, TAMANHO DA ETIQUETA: 38,1 X 21,2 MM, PACOTE COM 25 FOLHAS, ACABAMENTO DO PAPEL: MATTE (FOSCO)	CX	432	R\$ 30,70	13.262,40	SIM
125	45277	[ME/EPP] - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE SORTIDO, GRAMAGEM 80G, PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE SORTIDO, GRAMAGEM: 80G, ACABAMENTO: FOSCO, 15 UNIDADES POR KIT.	PCT	900	R\$ 18,23	16.407,00	SIM
126	45281	[ME/EPP] - PAPEL COLOR-SET 48X66CM, CORES VARIADAS, 120G	UN	1440	R\$ 4,57	6.580,80	SIM
127	45283	[ME/EPP] - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 45 CM, MODELO: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 45 CM, MODELO: INCOLOR 80 MICR. ROLO.	ROLO	115	R\$ 77,18	8.875,70	SIM
128	45284	[ME/EPP] - PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 - C/ 50 FLS, GRAMAGEM: 115G, ACABAMENTO: FOSCO.	PCT	130	R\$ 24,98	3.247,40	SIM
129	45286	[ME/EPP] - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 48 CM, NOME DO DESENHO: PAPEL CREPON CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 20M, LARGURA: 48 CM, NOME DO DESENHO: LISA, GRAMAGEM: 120G, TAMANHO DO PAPEL: 48 X 2M, ACABAMENTO FOSCO, KIT C/10, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICO.	KIT	700	R\$ 22,06	15.442,00	SIM
130	45287	[ME/EPP] - PAPEL DE PRESENTE BOBINA EMBRULHO COUCHÉ INFANTIL 60CMX100M, ESTAMPAS VARIADAS . PAPEL DE PRESENTE BOBINA EMBRULHO COUCHÉ INFANTIL 60CMX100M, ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 100M, PESO APROXIMADO DA BOBINA: 4KG, PAPEL DE GRAMATURA 60.	BOBNA	48	R\$ 109,15	5.239,20	SIM
131	45289	[ME/EPP] - PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA 48 X 60 CM, 18 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 UNIDAD. PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA 48 X 60 CM, 18 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	900	R\$ 31,74	28.566,00	SIM
132	45290	[ME/EPP] - PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 50 X 60CM, POSSUI TEXTURA LISA, RECORTE. PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 50 X 60CM, POSSUI TEXTURA LISA, RECORTE SEM REBARBAS	UN	720	R\$ 3,08	2.217,60	SIM
133	45291	[ME/EPP] - PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4, BRILHANTE GLOSSY A4, 180G. CAIXA COM 50 FOLHAS. PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4, BRILHANTE GLOSSY A4, 180G. CAIXA COM 50 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTERPRINT.	UN	144	R\$ 52,08	7.499,52	SIM
134	45294	[ME/EPP] - PAPEL KRAFT - 80G/M <sup>2</sup> - TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL - BOBINA DE 60CM - C/ APROX. 13KG	UN	72	R\$ 229,59	16.530,48	SIM
135	45295	[ME/EPP] - PAPEL KRAFT 96CM ALTURA X66CM LARGURA, TEXTURA LISA, GRAMATURA 80G, 13 FOLHAS. PAPEL KRAFT 96CM ALTURA X66CM LARGURA, TEXTURA LISA, GRAMATURA: 80G, 13 FOLHAS, TAMANHO DO PACOTE: 10CM, COMPOSIÇÃO: KRAFT NATURAL	UN	288	R\$ 22,90	6.595,20	SIM
136	45297	[ME/EPP] - PAPEL LAMINADO 60 X 45 CM CORES VARIADAS	UN	144	R\$ 11,03	1.588,32	SIM
137	45300	[ME/EPP] - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, CORES VARIADAS, QUANTIDADE RESMAS COM 10 FOLHAS. PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, CORES VARIADAS, QUANTIDADE: RESMAS COM 10 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM X 48 CM, GRAMATURA POR FOLHA: 196G	UN	432	R\$ 34,98	15.111,36	SIM
138	45302	[ME/EPP] - PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96, FOLHA TAMANHO GRAFICO, SEM CORTE, 75G, 10 FOLHAS. PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96, FOLHA TAMANHO GRAFICO, SEM CORTE, 75G, 10 FOLHAS POR KIT, PESO: 1,8KG	PCT	900	R\$ 47,69	42.921,00	SIM
139	45303	[ME/EPP] - PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES: 50X80 CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	432	R\$ 31,58	13.642,56	SIM
140	45305	[ME/EPP] - PAPEL SEMI KRAFT, COMPRIMENTO X LARGURA 66CM X 96CM, PESO 2KG, ESPESSURA: PAPEL SEMI KRAFT, COMPRIMENTO X LARGURA 66CM X 96CM, PESO: 2KG, ESPESSURA: 203,2 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	240	R\$ 140,26	33.662,40	SIM
141	45307	[ME/EPP] - PAPEL VERDE CORES VARIADAS PCTE C/ 100 FLS, 180G	PCT	360	R\$ 28,96	10.425,60	SIM
142	45308	[ME/EPP] - PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPRIMENTO X LARGURA 33 CM X 22,5. PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 CM X 22,5 CM	PCT	432	R\$ 41,42	17.893,44	SIM
143	45310	[ME/EPP] - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, EM CARTOLINA E LOMBO REGULAVEL, GRAMATURA 480 . PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, EM CARTOLINA E LOMBO REGULAVEL, GRAMATURA 480 GR/M <sup>2</sup> ; IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR AZUL, TAMANHO 345 X 235, ESPESSURA 0,52, PESO 0,088 KG.	UN	900	R\$ 16,58	14.922,00	SIM
144	45311	[ME/EPP] - PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 25X35 CM APROXIMADAMENTE, CARTÃO DUPLO . PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 25X35 CM APROXIMADAMENTE, CARTÃO DUPLO 550 G/M <sup>2</sup>	UN	360	R\$ 8,48	3.052,80	SIM
145	45312	[ME/EPP] - PASTA DE POLIONDA, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 34CM DE COMPRIMENTO, 24,5CM . PASTA DE POLIONDA, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 34CM DE COMPRIMENTO, 24,5CM DE LARGURA, 3,5CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS	UN	288	R\$ 7,34	2.113,92	SIM
146	45313	[ME/EPP] - PASTA PLASTICA TRANSP C/ ELÁSTICO TAMANHO A4, OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	600	R\$ 13,63	8.178,00	SIM
147	45315	[ME/EPP] - PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, A4, COM 24 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, A4, COM 24 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PLÁSTICO REISTENTE, MEDIDAS: 33 CM (COMPRIMENTO) X 24 CM (ALTURA)	UN	200	R\$ 46,55	9.310,00	SIM
148	45316	[ME/EPP] - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 23 CM DE LARGURA E 3,8 CM DE ESPESSURA	UN	200	R\$ 29,60	5.920,00	SIM
149	45318	[ME/EPP] - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ), COM HASTE PLASTICA, VISOR, PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ), COM HASTE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361 X 240MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	300	R\$ 85,33	25.599,00	SIM
150	45322	[ME/EPP] - PERCEVEJO LATONADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	72	R\$ 14,98	1.078,56	SIM
151	45325	[ME/EPP] - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO, SPIRAL, POSSUI 2 FUROS, PERFORADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO, SPIRAL, POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM DE PROFUNDIDADE DA ENTRADA DO PAPEL, FURA ATÉ 65 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS DE 80MM, DIMENSÕES: 210MM X 104MM X 175MM, PESO: 1514G	UN	60	R\$ 141,01	8.460,60	SIM
152	45326	[ME/EPP] - PERFORADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS, PERFORADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, PERFORADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS, PERFORADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup>	UN	60	R\$ 111,81	6.708,60	SIM
153	45329	[ME/EPP] - PILHA ALCALINA AAA PALITO PCTE C/ 02 UNID, MODELO LR03, TAMANHO PALITO AAA. PILHA ALCALINA AAA PALITO PCTE C/ 02 UNID, MODELO: LR03, TAMANHO: PALITO AAA, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 1,5V, QUANTIDADE: 4 PILHAS	PCT	288	R\$ 9,82	2.828,16	SIM
154	45331	[ME/EPP] - PINCEL ANATOMICO, RECARGAVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, PINCEL ANATOMICO, RECARGAVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COMP 10 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	108	R\$ 43,78	4.728,24	SIM
155	45332	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 04, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172	R\$ 8,05	1.384,60	SIM
156	45334	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 06, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172	R\$ 10,10	1.737,20	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

157	45335	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA N° 16, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172		R\$ 14,64	2.518,08	SIM
158	45337	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA N° 20, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172		R\$ 18,33	3.152,76	SIM
159	45338	[ME/EPP] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS AZUL, PRETO, VERMELHO. PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS: AZUL, PRETO, VERMELHO, IGUAL OU SUPERIOR PILOT, MULTICOR AZUL CX C/ 12 UNID	CX	720		R\$ 37,98	27.345,60	SIM
160	45340	[ME/EPP] - TINTURA FACIAL CREMOSA, 10 CORES, 4G DE CADA COR, EMBALAGEM SUPER PRÁTICA. TINTURA FACIAL CREMOSA, 10 CORES, 4G DE CADA COR, EMBALAGEM SUPER PRÁTICA, PRODUTO A BASE DE VASELINA, MODELO: TINTA FACIAL, TOM COLORIDO, TIPO DE PELE: MISTA	KIT	144		R\$ 33,00	4.752,00	SIM
161	45341	[ME/EPP] - PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDAS DE LED, 127 V, MATERIAIS PLÁSTICO COM . PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDAS DE LED, 127 V, MATERIAIS: PLÁSTICO COM COMPONENTES ELETRÔNICOS, DIMENSÕES: 18M + (35 CM CABO DE FORÇA), PESO APROXIMADO: 220G	CX	432		R\$ 64,98	28.071,36	SIM
162	45344	[ME/EPP] - PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, TENSÃO BIVOLT, DIÂMETRO DA COLA EM BASTÃO USADA. PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, TENSÃO: BIVOLT, DIÂMETRO DA COLA EM BASTÃO USADA: 10,8- 11,5 MM, POTÊNCIA: 60W-100W, ELEMENTO DE AQUECIMENTO: PTC, MATERIAL: PLÁSTICO + COBRE DE ENGENHARIA	UN	360		R\$ 17,13	6.166,80	SIM
163	45348	[ME/EPP] - PRANCHETA EUCADEX EM MADEIRA A4, COR MDF, DESENHO LISA, FORMATO DE VENDA. PRANCHETA EUCADEX EM MADEIRA A4, COR: MDF, DESENHO: LISA, FORMATO DE VENDA: UNIDADE	PCT	144		R\$ 9,76	1.405,44	SIM
164	45282	[ME/EPP] - REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 200ML. CORES AZUL, PRETO . REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 200ML. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	288		R\$ 15,39	4.432,32	SIM
165	45285	[ME/EPP] - RÉGUA ACRÍLICA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO ESCALA EM CENTÍMETRO E POLEGADA. RÉGUA ACRÍLICA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO : ESCALA EM CENTÍMETRO E POLEGADA: FIRME E RESISTENTE; ESPESSURA DE 3,3MM	UN	1440		R\$ 4,59	6.609,60	SIM
166	45292	[ME/EPP] - RENDA BEGE PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M (RETANGULAR RECOMENDADA RENDA BEGE PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M (RETANGULAR RECOMENDADA PARA 10-12 LUGARES) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR.	M	86		R\$ 24,47	2.104,42	SIM
167	45296	[ME/EPP] - RENDA BRANCA PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M, COR BRANCA, DIÂMETRO: RENDA BRANCA PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M, COR BRANCA, DIÂMETRO: 1CM, MATERIAL: POLIÉSTER.	M	173		R\$ 29,97	5.184,81	SIM
168	45298	[ME/EPP] - ROLO BOBINA PAPEL CELOFANE POLIESTER, LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 65CM CORES . ROLO BOBINA PAPEL CELOFANE POLIESTER, LARGURA: 45CM X COMPRIMENTO: 65CM; CORES VARIADAS, ESPESSURA: 12µ (MICRAS), PESO: 650G	ROLO	15		R\$ 43,33	649,95	SIM
169	45301	[ME/EPP] - TACHINHA CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO, COR DOURADO, PESO E DIMENSÕES: TACHINHA CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: AÇO, COR: DOURADO, PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NA CAIXA: LARGURA: 5 CM, ALTURA: 4 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM, PESO: 100G.	UN	15		R\$ 9,74	146,1	SIM
170	45304	[ME/EPP] - TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS TAPETE SUPER COLORIDO. ESTAMPADO. TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS: TAPETE SUPER COLORIDO. ESTAMPADO COM AS LETRAS DO ALFABETO. COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE	UN	36		R\$ 112,23	4.040,28	SIM
171	45306	[ME/EPP] - TECIDO CETIM CORES VARIADOS, FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, LARGURA 1. TECIDO CETIM CORES VARIADOS, FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, LARGURA 1,50M.	UN	720		R\$ 23,33	16.797,60	SIM
172	45309	[ME/EPP] - TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,00 MT LARGURA, 280 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR: TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,00 MT LARGURA, 280 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR: CRU, APLICAÇÃO.	M	432		R\$ 19,54	8.441,28	SIM
173	45314	[ME/EPP] - TECIDO MALHA EM CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO 100% . TECIDO MALHA EM CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DESENHO DO TECIDO: LISA, LARGURA: 1,8M, MATERIAL: MALHA ELANCA LIGH.	M	720		R\$ 24,99	17.992,80	SIM
174	45317	[ME/EPP] - TECIDO OXFORD 3MTS DE LARGURA CORES VARIADAS (BRANCO, LILAS, AZUL, VERMELHO, E OUTROS), COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3 METROS, VENDIDO NO COMPRIMENTO.	M	144		R\$ 23,85	3.434,40	SIM
175	45323	[ME/EPP] - TELA BRANCA PARA PINTURA 30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 20L CENTÍMETROS . TELA BRANCA PARA PINTURA 30X20 CM: DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 20L CENTÍMETROS; TIPO DE PINTURA IMPRESSÃO GRÁFICA; GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	UN	144		R\$ 31,48	4.533,12	SIM
176	45327	[ME/EPP] - TELA DE PINTURA 50X70 COR BRANCA DIMENSÕES DO PRODUTO 50C X 70L CENTÍMETROS . TELA DE PINTURA 50X70 COR BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO 50C X 70L CENTÍMETROS; TIPO DE PINTURA IMPRESSÃO GRÁFICA; GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	UN	144		R\$ 48,46	6.978,24	SIM

**6.2 Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo a participação condicionada a localização da sua sede ou filial na seguinte delimitação geográfica:**

**a) Para os itens cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) haverá a exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligmínas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligmínas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**b) Para os itens cujos valores sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligmínas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligmínas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**6.3 O Município dará prioridade de contratação para a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, em detrimento da cota destinada a ampla participação, desde que a eventual diferença do valor final da proposta vencedora da cota exclusiva e a de ampla participação seja de até 10% (dez por cento).**



**6.4** Havendo a atualização da Microrregião pelo Estado de Minas Gerais, com a inclusão ou exclusão de Município, esta será imediatamente aplicada.

**7 LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1 A solicitação em relação a aquisição se justifica em razão da solicitação realizada pela equipe das Secretarias Municipais solicitantes, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, conforme justificativa apresentada, sendo que a solução pela compra é rotineira, ou seja, visto que a especificação dos itens se deu de forma a contemplar produtos de boa qualidade, garantindo maior eficiência da contratação e economicidade, sem prejuízo da ampliação da disputa e consequente isonomia entre os pretendentes licitantes.

7.2 A única solução possível no presente caso é a aquisição dos produtos, visto que há a necessidade de reposição dos mesmos e da ampliação das políticas públicas que implicam na manutenção das atividades administrativas, pedagógicas, educacionais, dentre outras, sendo a contratação, mediante processo de licitação, meio economicamente mais vantajoso e eficiente.

**8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, através de procedimentos para realização, mediante licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, para registro formal de preços, relativos à referida aquisição para contratações futuras.

8.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns visto que os seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos no presente ETP, e serão assim definidos no futuro edital da Licitação, por meio de especificações usuais de mercado.

8.3 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

8.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.6 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 O instrumento contratual de que trata o item 8.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.9 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.10.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

8.10.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.10.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.10.4 Mantiverem sua proposta original.

8.11 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.12 O registro a que se refere o item 8.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.13 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.14 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.15 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

8.16 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

8.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, face o baixo risco da contratação, e a possibilidade de ampliação da disputa, visando maior economicidade nas eventuais aquisições e isonomia na participação de pretensos licitantes.

8.20 Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo a contratada, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente, bem como atender a mesma quando da fabricação e/ou distribuição e/ou fornecimento.

8.21 Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.

8.22 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

8.23 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

9.1 A solução escolhida compreende o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, com características/especificações distintas, razão pela qual, visando a máxima participação de pretensos licitantes, fora definido a divisão dos produtos em itens.

9.2 A proposta apresentada deverá se referir à totalidade do item por ele cotado;

9.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

#### **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

10.1 O resultado pretendido é a contratação/seleção da proposta mais vantajosa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, através de empresa com capacidade para fornecimento e entrega dos produtos.

10.2 Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento do objeto.

10.3 Alocação de empregados com expertise para cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo os materiais, na qualidade e quantidade especificadas na Ata de Registro de Preços.

10.4 Gestão das obrigações contratuais, por meio de preposto da contratada com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços; com o fim de debelar a execução do fornecimento efetuados com vícios, defeitos ou incorreções e na ocorrência destes arcar com as devidas correções; de cumprir as obrigações junto aos empregados, de segurança do trabalho, trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica; instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a executar as atividades estritamente abrangidas pela Ata de Registro de Preços.

#### **11 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

11.1 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

#### **12 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 A equipe de gestão e fiscalização e Fiscalização será formada pelos seguintes servidores:

Gestão do Contrato:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
LEIDIANE DIAS VIEIRA	Secretária Municipal	ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Técnico:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
JOÃO OMAR SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO

#### **12.2 Fiscalização Técnica**

12.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.20 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **12.3 Gestor do Contrato**

12.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.3.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.3.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.3.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.3.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Considerando que a aquisição se dará mediante a contratação de empresa com capacidade comprovada para cumprimento do objeto, mediante o preenchimento de requisitos de habilitação que serão definidos no termo de referência; considerando que demanda no mercado deste tipo de aquisição proporciona competitividade para contratação, e consequente economicidade ao Município; declaramos que a contratação é viável.

### **14 MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>FASE DE ANÁLISE:</b> (X) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão de Contrato		
<b>RISCO01: DEFINIÇÃO INCORRETA DA DEMANDA</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa      (X) Média      ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo      ( ) Médio      (X) Alto	
<b>CAUSA/ORIGEM DO EVENTO DE RISCO:</b> Análise da demanda insuficiente, em especial fase a variações dos quantitativos dentro do período de vigência da Ata/Contrato. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso.		
<b>Consequência/Dano</b>		
Realizar a aquisição de maneira insuficiente, não sanando a necessidade da administração durante a vigência da Ata/Contrato.		
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
Levantamento da demanda realizando relatórios e análises de fornecimento.	Coordenação dos Setores demandantes: Marcela Silva Oliveira	
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
Levantamento de nova demanda para realização de processo licitatório que possibilite suprir as necessidades.	Equipe de Planejamento da Contratações	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

<b>FASE DE ANÁLISE:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Planejamento da Contratação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Seleção do Fornecedor ( <input type="checkbox"/> ) Gestão de Contrato	
<b>RISCO02: ESCOLHA DE FORNECEDOR QUE NÃO TENHA CAPACIDADE PARA FORNECIMENTO DE TODA A QUANTIDADE SOLICITADA.</b>	
<b>Probabilidade:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta	
<b>Impacto:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto	
<b>Causa</b>	
Os fornecedores podem ter dificuldade em fornecer todo o quantitativo demandado ou dificuldade na manutenção dos preços ou em aguardar o prazo de pagamento realizado pela prefeitura.	
<b>Consequência/Dano</b>	
Suspensão do fornecimento.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar a verificação da capacidade de fornecimento do fornecedor previamente.	Equipe de planejamento das contratações – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Notificar a empresa dentro do que preconiza a Lei.	Fiscais do contrato que são devidamente designados no processo.

<b>FASE DE ANÁLISE:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Planejamento da Contratação ( <input type="checkbox"/> ) Seleção do Fornecedor ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Gestão de Contrato	
<b>RISCO03: DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO.</b>	
<b>Probabilidade:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Baixa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta	
<b>Impacto:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto	
<b>Causa</b>	
Indisponibilidade de promover o fornecimento em razão de alegação de desabastecimento do produto no mercado, da discussão sobre os preços e/ou pagamento pelo Município.	
<b>Consequência/Dano</b>	
Quebra de contrato; eventual convocação dos licitantes remanescentes; e impossibilidade de fornecer os produtos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar previamente junto ao fornecedor possíveis problemas relacionados ao fornecimento dos produtos.	Fiscais do contrato que são devidamente designados no processo.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Repassar os casos para o Gestor do Contrato, caso não solucionar a demanda junto ao fornecedor, acionar o Setor Jurídico do Município.	Fiscais e Gestor do contrato que são devidamente designados no processo.

#### **15 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM AS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS**

- 15.1 A contratação deverá observar as disposições das seguintes legislações:
- 15.2 Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações);
- 15.3 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 15.4 Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006;
- 15.5 Decreto Municipal 220/2024 e Decreto Municipal 232/2024, regulamenta a Lei 14.133/21;
- 15.6 Lei Municipal nº 643/25
- 15.7 Demais legislações aplicáveis à presente contratação.

#### **16 CLASSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO QUANTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)**

- 16.1 Este documento tem o nível de acesso classificado como PÚBLICO.

Ibiaí – MG, 19 de setembro de 2025

**Manuel Joaquim Guerra**  
**Secretário Municipal de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
IBIAÍ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E  
.....

O MUNICÍPIO DE IBIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, centro, cidade de Ibiaí - MG, neste ato representado pela Prefeita a Sra Maurina Fonseca Mota de Matos, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 520.067.276-72 RG nº M-2928392, CPF, residente e domiciliado na Rua Inácio do Couto Moreno, nº 252, Bairro Alto São João, nesta cidade de Ibiaí-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20....., contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)

5.1 O valor total do contrato é de R\$ ..... (....), sendo os valores unitários dos itens os dispostos na tabela do item 1.2 supra.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3 As demais disposições sobre liquidação e pagamento ao contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Ibiaí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - i. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo ente ora contratante.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

040104.122.0002.2018 MANUT DAS ATIVID SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - 3339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 100

070112.122.0002.2032 MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIV DO ENSINO - 3339030000000 Material de Consumo 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 191

070212.361.0016.2041 MANUT ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3339030000000 Material de Consumo 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 275

090110.122.0013.2058 MANUT ATIV ADMINIST SEVICO DE SAUDE - 3339030000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 458

090210.301.0010.2060 MAN. ATIVID REDE ATENÇAO BÁSICA - 3339030000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 494



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

---

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**ANEXO III**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

**O MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, centro, cidade de Ibiaí - MG, neste ato representado pela Prefeita a Sra Maurina Fonseca Mota de Matos, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 520.067.276-72 RG nº M-2928392, CPF, residente e domiciliado na Rua Inácio do Couto Moreno, nº 252, Bairro Alto São João, nesta cidade de Ibiaí-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ....../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, brinquedos, enfeites, dentre outros, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ibiaí-MG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
01	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
...								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

**4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.3 *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;*

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*

5.8.2 *Mantiverem sua proposta original.*

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

5.12.2 *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.*

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1 *Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

5.18.2 *Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2 *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

6.2 *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.3 *No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

6.4 *No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 *Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

7.4 *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

7.5 *Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

7.8 *Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.*

7.9 *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.*

7.10 *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 *De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou*

8.2.2 *De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.*

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos subitens 4.6 e 4.7 supra.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

9.1.2 *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

9.1.3 *Não aceitar manter seu preço registrado; ou*

9.1.4 *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 *Por razão de interesse público;*

9.5.2 *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

9.5.3 *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11 CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## APÊNDICE DO ANEXO III

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	MARCA	VALOR UN	TOTAL-R\$	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORANGA/MG
1	45100	[ME/EPP] - ABAÇO ESCOLAR EDUCATIVO BRINQUEDO MATEMÁTICA DIDÁTICO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Tamanho: 18CM X 13CM; CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL (ENVIADO EM CORES SORTIDAS) MATERIAL: PLÁSTICO:100 BOLINHAS (10 LINHAS COM 10 BOLINHAS CADA )	UN	86				SIM
2	45101	[ME/EPP] - AGULHA DE MÃO - PACOTE C/ 100 AGULHAS - VARIOS TAMANHOS COMPOSIÇÃO AÇO . AÇO NIQUELADO VÁRIAS ESPESSURAS N.1 - 6 CM DE COMPRIMENTO N.2 - 5,8 CM DE COMPRIMENTO N.3 - 5,5 CM DE COMPRIMENTO N.5 - 4,7 CM DE COMPRIMENTO N.6 - 4,5 CM DE COMPRIMENTO N.7 - 4,7 CM DE COMPRIMENTO N.8 - 4,3 CM DE COMPRIMENTO N.9 - 4,3 CM DE COMPRIMENTO N.20 - 6,2 CM DE COMPRIMENTO	PCT	44				SIM
3	45102	[ME/EPP] - ALFINETE 30MM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM FERRO, O ALFINETE É IDEAL PARA CONF. ALFINETE 30MM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM FERRO, O ALFINETE É IDEAL PARA CONFECÇÃO DE BIJUETERIAS, LUSTRES, CORTINAS E ARTESANATOS EM GERAL FICHA TÉCNICA MATERIAL: FERRO, FORMATO: PINO, Tamanho: 30MM, ESPESSURA: 0,7MM, PESO: APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS (PACOTE) REF: 024967	PCT	30				SIM
4	45103	[ME/EPP] - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 500GR. INDICADO PARA USO GERAL, ISENTO DE IMPUREZAS, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL DADO ÀS FIBRAS DO ALGODÃO, PRODUTO NÃO ESTERIL, 100% PURO ALGODÃO, EXTRA ABSORVENTE E MACIO, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM: ROLO COM 500G.	ROLO	120				SIM
5	45104	[ME/EPP] - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03. DIMENSÕES: 6,7X11,0 CM.	UN	60				SIM
6	45106	[ME/EPP] - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA, 140 MMX 50 MM APROXIMADAMENTE, PRODUTO ANATÔMICO, BASE COMPOSTA DE FETRO RESISTENTE E MACIO	UN	144				SIM
7	45107	[ME/EPP] - APONTADOR DE LÁPIZ C/ DEPÓSITO, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, IF. APONTADOR DE LÁPIZ C/ DEPÓSITO, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, IFBQ0003, INMETRO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UN	1000				SIM
8	45108	[ME/EPP] - ARGOLA KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS: TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DUR. ARGOLA KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS: TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, Tamanho: 10CM, CORES SORTIDAS.	KIT	15				SIM
9	45109	[ME/EPP] - BALÃO 7 LISO CORES VARIADAS, PCTE COM 50 UNID, FÓRMA DO BALÃO: PÉRA, TAMNHO CHEI: BALÃO 7 LISO CORES VARIADAS, PCTE COM 50 UNID, FÓRMA DO BALÃO: PÉRA, TAMNHO CHEI: 7", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, OCASIÕES: DE FESTA	PCT	1000				SIM
10	45110	[ME/EPP] - BALÃO BOLA Nº 9 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BEXIGA REDONDA, . BALÃO BOLA Nº 9 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BEXIGA REDONDA, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: LISO, TAMANHO CHEIO: 9", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA.	PCT	1000				SIM
11	45115	[ME/EPP] - BALÃO CANUDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO BALÃO BEXIGA. BALÃO CANUDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MODELO: BALÃO BEXIGA PROFISSIONAL, STICK BALL ARTLATEX, FÓRMA DO BALÃO: STICK BALL/CANUDO, TAMANHO CHEIO: 9", UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, MATERIAL: LÁTEX, OCASIÕES: FESTA.	PCT	1000				SIM
12	45118	[ME/EPP] - BALÃO LISO REDONDO Nº 10, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, BALÃO LISO REDONDO Nº 10, MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MODELO: LÁTEX REDONDO, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: REDONDO LISO SORTIDO, TAMANHO CHEIO:10" UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000				SIM
13	45119	[ME/EPP] - BALÃO LISO REDONDO Nº 12, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO LISO REDONDO Nº 12, MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MODELO: LÁTEX REDONDO, FÓRMA DO BALÃO: REDONDO, PERSONAGEM: REDONDO LISO SORTIDO, TAMANHO CHEIO:12" UNIDADES POR EMBALAGEM: 50, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISO, OCASIÕES: FESTA	PCT	1000				SIM
14	45120	[ME/EPP] - FORMA DE BALÃO: CIRCULAR, CORES: VARIADAS, TAMANHO CHEIO: 16", UNIDADES POR EMB. FORMA DE BALÃO: CIRCULAR, CORES: VARIADAS, TAMANHO CHEIO: 16", UNIDADES POR EMBALAGEM: 12, TIPO DE PRODUTO: BALÕES DE LÁTEX, MATERIAL: LÁTEX, TEXTURA: LISA	PCT	600				SIM
15	45122	[ME/EPP] - BARBANTE TIPO DE BARBANTE 4X6 350 M, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO, RESISTENTE. BARBANTE TIPO DE BARBANTE: 4X6 350 M, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO, RESISTENTE, DURÁVEL., MASSA APROPRIADA: (PESO): 0,364 KG	UN	216				SIM
16	45123	[ME/EPP] - BASTÃO COLA QUENTE FINO, COMPRIMENTO:11,811", UNIDADES POR KIT 1. BASTÃO COLA QUENTE FINO, COMPRIMENTO:11,811", UNIDADES POR KIT: 1. PACOTE COM 78 UNIDADES DE BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO DE COLA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG E DIÂMETRO DE 7MM.	PCT	720				SIM
17	45125	[ME/EPP] - BARBANTE (ROLO) 95 M, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,9 X 7,1 X 5 CM. BARBANTE (ROLO) 95 M, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DO PACOTE: 14,9 X 7,1 X 5 CM; 110 G, DIMENSÕES DO PACOTE: 14,9 X 7,1 X 5 CM; 110G, COR:BRANCO.	UN	720				SIM
18	45126	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 100 MM/10CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIALEPS/ ISOPOR.	PCT	600				SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		BOLA DE ISOPOR 100 MM/10CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL:EPS/ ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO.						
19	45127	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 20 CM, 200MM, PACOTE COM 6 UNIDADES, BOLAS BIPARTIDAS	PCT	300				SIM
20	45128	[ME/EPP] - BOLA DE ISOPOR 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIÂMETRO 5CM	PCT	100				SIM
21	45129	[ME/EPP] - BOLSA PASTA MALETA EXECUTIVA, GRANDE NYLON MEDIDAS DO PRODUTO MATERIAIS: BOLSA PASTA MALETA EXECUTIVA, GRANDE NYLON MEDIDAS DO PRODUTO: MATERIAIS NYLON; QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS :6, RESISTENTE À ÁGUA. ALTURA: 34CM; LARGURA: 42CM; FUND: 15CM ALÇA DE OMBRO: 1,20M	UN	175				SIM
22	45130	[ME/EPP] - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 CX C/ 20 UNID, MODELO: BORRACHA BRANCA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: BORRACHA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTE DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS, DIFERENCIAIS: ALTA DURABILIDADE, NÃO TÓXICO, TAMANHO IDEAL, ÓTIMA QUALIDADE	CX	1200				SIM
23	45131	[ME/EPP] - BLOCO ADESIVO PARA RECAD 38 X 50 NEON CORES COM 100 FOLHAS, FORMA: RETANGULAR	PCT	500				SIM
24	45132	[ME/EPP] - BROCAL PACOTE COM 500GRAMAS, SEM GEL. BROCAL AMARELO PACOTE COM 500GRAMAS, SEM GEL.CORES DIVERSAS	UN	100				SIM
25	45140	CADERNO ESPIRAL G 96 FOLHAS CAPA DURA CORES: SORTIDAS, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA.	UN	4500				NÃO
26	45140	[ME/EPP] - CADERNO ESPIRAL G 96 FOLHAS CAPA DURA CORES: SORTIDAS, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA.	UN	1500				SIM
27	45141	[ME/EPP] - CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> , FORMATO:200X275MM, MODELO: UNIVERSITÁRIO, MIOL: FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, ESPIRAL: COLORIDO, CAPA: DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28,2 X 20,9 X 1,01 CM; 0,41	UN	4000				SIM
28	45142	[ME/EPP] - CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 16 X 1,1. CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 16 X 1CM, 0,26G.	UN	100				SIM
29	45144	[ME/EPP] - CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36 CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE. CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36 CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS, TIPO POLIONDA, (CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	1000				SIM
30	45145	[ME/EPP] - CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRÍPLA, CORES VARIADAS, MATERIAIS: CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRÍPLA, CORES VARIADAS, MATERIAIS: POLIESTIRENO, TIPO DE BANDEJA: BANDEJA COM NÍVEIS, BANDEJA DE ORGANIZAÇÃO, BANDEJA DE CARTAS, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ARTICULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 35,56 X 11,43 X 25,4 CM; 907,18G	UN	30				SIM
31	45147	[ME/EPP] - CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS, COR CINZA, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO. CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS, COR: CINZA, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 10 X 2 CM; 105G, PILHAS OU BATERIAS: 1 ESPECÍFICA DO PRODUTO BATERIAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS	UN	200				SIM
32	45148	[ME/EPP] - CANETA DESTACA TEXTO, COR: AMARELA CX C/ 12 UNID, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILEN. CANETA DESTACA TEXTO, COR: AMARELA CX C/ 12 UNID, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 14,4 X 8,8 X 2,4 CM; 9G	CX	125				SIM
33	45149	[ME/EPP] - CANETA GEL HYBRID DUAL METALLIC PARA CONVITE, COR MULTICOLOR (DOURADA). CANETA GEL HYBRID DUAL METALLIC PARA CONVITE, COR: MULTICOLOR (DOURADA), TAMANHO 1 MM, TIPO DE PONTA: FINA, ESPESSURA DA LINHA: 1 MILLIMETERS, COR DA TINTA: DOURADA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 6,5 X 1,5; 18G	UN	100				SIM
34	45150	[ME/EPP] - CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA ULTRA FINA, 0,7MM, C/ 25 UNID., CORAZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA ULTRA FINA, 0,7MM, AZUL C/ 25 UNID., CORAZUL, CERTIFICAÇÃO NÃO APLICÁVEL, TIPO DE CABO OU ALÇA SUAVE OU MACIO, NÚMERO DE PRODUTOS25, TIPO DE PONTA ULTRA FINA, ESPESSURA DA LINHA 0,7, DIMENSÕES DO PRODUTO 16 X 7 X 4,50,15G CORES DIVERSAS	CX	144				SIM
35	45167	[ME/EPP] - CANETA GEL, ESCRITA PRATEADA PARA CONVITE, COR: PRATA, TIPO DE MATERIAL: METAL, . CANETA GEL, ESCRITA PRATEADA PARA CONVITE, COR: PRATA, TIPO DE MATERIAL: METAL, TIPO DE PONTA: MÉDIA, COR DA TINTA: PRATEADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 2 X 22 CM, 20G	UN	100				SIM
36	45169	[ME/EPP] - CANETA ESCRITA PRETA NANQUIM PARA CONVITE, ESCRITA FINA E PRECISA. CANETA ESCRITA PRETA NANQUIM PARA CONVITE, ESCRITA FINA E PRECISA, QUALIDADE PROFISSIONAL, LARGURA DO TRAÇO: 0,35MM, TINTA RESISTENTE A DESBOTAMENTO E UMIDADE, DEPOIS DE SECA, EM SUPERFÍCIE POROSA, CLIP EM METAL, MAIOR DURABILIDADE, MAIS DE 500M DE ESCRITA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 13,72 X 1,02 X 1,27 X CM; 10G	UN	60				SIM
37	45171	[ME/EPP] - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO C/ ESFERA TUNGSTENIO 1.0 AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA VENTILADA, TINTA DE ALTA PERFORMANCE: COR INTESA E SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MACIA, PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE, LONGA DURAÇÃO: PERmite MAIS DE 2 KM DE ESCRITA, PACK COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,7 X 0,83 X 0,53CM; 80G	CX	144				SIM
38	45173	[ME/EPP] - CANETA (HIDROCOR) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES VARIAVÉIS, TIPO DE MATERIAL: R. CANETA (HIDROCOR) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES VARIAVÉIS, TIPO DE MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO DE PONTA: GROSSA, ESPESSURA DA LINHA: 1,0, DIMENSÕES DO PRODUTO: 2 X 2 X 14 CM; 10G	CARTL	960				SIM
39	45174	[ME/EPP] - CARRETEL FIO DE NYLON 0,60, COR CRISTAL, TIPO DE DE MATERIAL NYLON, DIMENSÓE. CARRETEL FIO DE NYLON 0,60, COR: CRISTAL, TIPO DE DE MATERIAL: NYLON, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12,8 X 11,8 X 2,3 CM; 40 G.	UN	100				SIM
40	45175	[ME/EPP] - CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 66,4 X 47,8 X 1CM; 420G. CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 66,4 X 47,8 X 1CM; 420G, PACOTE COM 10	PCT	1560				SIM
41	45176	CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROS. CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROS, CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROS, PACOTE C/ 100, DIMENSÕES: LARGURA - 56 CM, ALTURA - 3 CM E COMPRIMENTO - 74,5 CM. PCT. C/100.	PCT	720				NÃO
42	45176	[ME/EPP] - CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROS, CARTOLINA 180 G, FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROS, PACOTE C/ 100, DIMENSÕES: LARGURA - 56 CM, ALTURA - 3 CM E COMPRIMENTO - 74,5 CM. PCT. C/100.	PCT	240				SIM
43	45178	[ME/EPP] - CHITAO FLORAL TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50MT	M	360				SIM
44	45179	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 02 CX C/ 500GRS, DIÂMETRO DO ARAME:1,00MT, LARGURA APROX. DO C. CLIP NIQUELADO N° 02 CX C/ 500GRS, DIÂMETRO DO ARAME:1,00MT, LARGURA APROX. DO CLIP: 11 MM, ALTURA APROXIMADA DO CLIP: 32MM,QUANTIDADE APROXIMADA: 725 UNIDADES	CX	144				SIM
45	45180	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 04 CX C/ 500 G, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM, LARGURA APROXIMADA , CLIP NIQUELADO N° 04 CX C/ 500 G, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM, LARGURA APROXIMADA DO CLIP: 13MM, ALTURA: 40MM, QUANTIDADE: 367 UNIDADES.	CX	200				SIM
46	45181	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO N° 10, EMBALAGEM: CX COM 20UNIDADES	CX	100				SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

47	45183	[ME/EPP] - CLIP NIQUELADO Nº 8 CX COM 500UN, DIÂMETRO DO ARAME: 1.70MM, LARGURA APROXIMADA: CLIP NIQUELADO Nº 8 CX COM 500UN, DIÂMETRO DO ARAME: 1.70MM, LARGURA APROXIMADA: 23MM, ALTURA: 57MM, QUANTIDADE: 137 UNIDADES	CX	100						SIM
48	45186	[ME/EPP] - CLIPS GALVANIZADO Nº 03 C/ 500 GRS FABRICADO COM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO. CLIPS GALVANIZADO Nº 03 C/ 500 GRS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	144						SIM
49	45188	[ME/EPP] - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 200, 50G, COLA ALTA . COLA ADESIVA INSTANTÂNEA IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 200, 50G, COLA ALTA VISCOSIDADE	UN	720						SIM
50	45189	[ME/EPP] - COLA BASTÃO 36G, COR BRANCO, PESO 36G, CX COM 5 UNI, TIPO DE COLA: BASTÃO, COLA BASTÃO 36G, COR: BRANCO, PESO: 36G, CX COM 5 UNI, TIPO DE COLA: BASTÃO, ACABAMENTO: FOSCO, PRODUZIDA COM PLÁSTICO 100% RECICLADO, LAVÁVEL, COLA ECOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÉSTER, GLICERINA E CORANTES, NÃO TÓXICO, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	400						SIM
51	45190	[ME/EPP] - COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL, 100% LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, MARCA IGUAL OU SUPERI. COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL, 100% LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	UN	400						SIM
52	45191	[ME/EPP] - COLA BRANCA 90 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPOSIÇÃO A BASE DE. COLA BRANCA 90 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM: 1 CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	300						SIM
53	45192	[ME/EPP] - COLA DE SILICONE 60 ML, IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND, VOLUME DA UNIDADE: 600 CC., COLA DE SILICONE 60 ML, IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND, VOLUME DA UNIDADE: 600 CC, SUPERÍCIES APTAS: BORRACHA, PLÁSTICO, VIDRO, ACABAMENTO: INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO DE COLA: LÍQUIDO	UN	400						SIM
54	45193	[ME/EPP] - COLA ARTESANATO UNIVERSAL CX C/12, PESO DA UNIDADE 17G, UNIDADES POR KIT 12. COLA ARTESANATO UNIVERSAL CX C/12, PESO DA UNIDADE: 17G, UNIDADES POR KIT: 12, SUPERFÍCIES APTAS: TECIDO, ACABAMENTO: TRANSPARENTE, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA NÃO CONTÉM TOLUENO.	UN	300						SIM
55	45194	[ME/EPP] - COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRS, TIPO DE COLA: LÍQUIDO, BICO APLICADOR QUE FACILITA. COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRS, TIPO DE COLA: LÍQUIDO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SECAGEM NO AR, SOLUVEL NO ÁLCOOL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILE	UN	720						SIM
56	45195	[ME/EPP] - CORDÃO ENCERADO BRANCO (ROLO), ESPESSURA: 1MM, COMPRIMENTO: 100M, COMPOSIÇÃO: 10% POLIÉSTER, ACABAMENTO: ENCERADO	UN	72						SIM
57	45196	[ME/EPP] - CORDÃO POLIPROPILENO 3,0MM 1KG, ESTILO TRANÇADA, COMPRIMENTO DO PRODUTO. CORDAO POLIPROPILENO 3,0MM 1KG, ESTILO: TRANÇADA, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 3 METROS, COMPRIMENTO: 14 CENTÍMETROS, LARGURA: 14 CENTÍMETROS, ALTURA: 15 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 14 X 15 CM, 240G	UN	100						SIM
58	45197	[ME/EPP] - CORDÃO SINTETICO, 1,2 MM, ROLO DE 50 METROS, MATERIAL POLIÉSTER, COR OURO, . CORDAO SINTETICO, 1,2 MM, ROLO DE 50 METROS, MATERIAL: POLIÉSTER, COR: OURO, ESTILO: CLÁSSICO, DIÂMETRO DO PRODUTO: 1,2 MILÍMETROS.	UN	100						SIM
59	45199	[ME/EPP] - CORDÃO SINTETICO PRATA (ROLO), ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO: CORDÃO SINTETICO PRATA (ROLO), ESPESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ACABAMENTO: COM RESCISÃO BRILHANTE E MACIO, PESO DA UNIDADE: 115G.	UN	100						SIM
60	45200	[ME/EPP] - CORDAO VERDE (ROLO), ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO POLIÉST. CORDAO VERDE (ROLO), ESPESSURA: 2MM, COMPRIMENTO: 50M, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ACABAMENTO: BRILHANTE, PESO DA UNIDADE: 115G.	UN	100						SIM
61	45201	[ME/EPP] - CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5MM - 1KG, COR BRANCO, MATERIA. CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5MM - 1KG, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 2,5MM, ELÁSTICA: NÃO.	UN	100						SIM
62	45202	[ME/EPP] - CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5,0MM - 1KG, MATERIAL: POLIPROPILENO., CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5,0MM - 1KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 274KGF, EXTENSÃO: APROX. 78 METROS, PESO DO ROLO: 1 KG, TRATAMENTO: ANTI-UV, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO	UN	100						SIM
63	45203	[ME/EPP] - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - COR BRANCA, EXCELENTE COBERTURA QUE DIS. CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - COR BRANCA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX E TINTA DE CANETA.	UN	500						SIM
64	45204	[ME/EPP] - CORTADOR DE ISOPOR SEMI PROFISSIONAL ELETTRICO, BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 . CORTADOR DE ISOPOR SEMI PROFISSIONAL ELETTRICO, BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 8 CM; 300G	UN	15						SIM
65	45207	[ME/EPP] - DUREX 50 MTS TRANSPARENTE, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MODELO: PP 18MM X 50M TR, COMPR. DUREX 50 MTS TRANSPARENTE, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MODELO: PP 18MM X 50M TR, COMPRIMENTO X LARGURA: 50M X 1,8CM, TIPO DE FITA ADESIVA: ACRÍLICA, ESPESSURA: 0,04MM	KIT	600						SIM
66	45208	[ME/EPP] - DUREX COLORIDO CORES VARIADAS 10 MTS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, DUREX COLORIDO CORES VARIADAS 10 MTS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO E OUTROS), MODELO: DUREX COLORIDO, COMPRIMENTO X LARGURA: 10M X 1,2CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, TIPO DE FITA ADESIVA: EMBALAGEM, SUPERFÍCIE RECOMENDADA: TODAS, ESPESSURA: 12MM, MATERIAL: DUREX, ACABAMENTO: BRILHANTE, TEMP. MÁXIMA SUPORTADA: 20°C	KIT	600						SIM
67	45209	[ME/EPP] - ELASTICO 7 MM 20MTS CORES VARIADAS, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 20M, COMPOSIÇÃO: . ELASTICO 7 MM 20MTS CORES VARIADAS, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 20M, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER, 31% ELASTODIENO.	PCT	72						SIM
68	45210	[ME/EPP] - ELASTICO FINO 50 GRAMAS, 100 PEÇAS, COR SUPER, EMBALAGEM SACOLA, MATERIAL. ELASTICO FINO 50 GRAMAS, 100 PEÇAS, COR: SUPER, EMBALAGEM: SACOLA, MATERIAL: BORRACHA, RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X 11 X 1 CM; 0,06G	PCT	50						SIM
69	45211	[ME/EPP] - ELASTICO GROSSO, COSTURA, ALGODÃO, CHATO, 9MM X 10M, BRANCO, CONTÉM: 1 PACOTE C/ . ELASTICO GROSSO, COSTURA, ALGODÃO, CHATO, 9MM X 10M, BRANCO, CONTÉM: 1 PACOTE C/ 10M LARGURA: 9MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO.	PCT	50						SIM
70	45213	[ME/EPP] - EMBALAGEM PARA PRESENTE LAMINADO TEMA LISO, 30X44 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES. EMBALAGEM PARA PRESENTE LAMINADO TEMA LISO, 30X44 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, PESO: 300G	PCT	72						SIM
71	45214	[ME/EPP] - EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS. EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	72						SIM
72	45215	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A FINO COM GLITER 1MM, CORES VARIADAS, 40 X 48, PACOTE COM 5. EMBORRACHADO E. V. A FINO COM GLITER 1MM, CORES VARIADAS, 40 X 48, PACOTE COM 5 FOLHAS, ATÓXICO	PCT	720						SIM
73	45216	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A FINO CORES VARIADAS, UNIDADES POR KIT 10, COMPRIMENTO 1,5. EMBORRACHADO E. V. A FINO CORES VARIADAS, UNIDADES POR KIT: 10, COMPRIMENTO: 1,5, LARGURA: 1,5, LISO, TIPO DE PAPEL: EVA, TAMANHO: 40 X 48, GRAMAGEM: 0,1G, ATÓXICO.	KIT	1200						SIM
74	45218	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS, 60 X 40, 2MM, PACOTE COM . EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS, 60 X 40, 2MM, PACOTE	PCT	720						SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

		COM 5.						
75	45219	[ME/EPP] - EMBORRACHADO E. V. A GROSSO CORES VARIADAS, LISO, ESPESSURA 2MM, DIMENSÕES: EMBORRACHADO E. V. A GROSSO CORES VARIADAS, LISO, ESPESSURA: 2MM, DIMENSÕES: 1X 1,20	UN	1200				SIM
76	45221	[ME/EPP] - ENVELOPE PARDO PARA PAPEL A4 CAIXA 250 UNIDADES, MATERIAL PAPELÃO, COR MARROM, ENVELOPE PARDO PARA PAPEL A4 CAIXA 250 UNIDADES, MATERIAL: PAPELÃO, COR: MARROM, DIMENSÕES:229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM), TAMANHO: A4, CONTÉM: 250 ENVELOPES, GRAMATURA: 80G/M <sup>2</sup> .	CX	120				SIM
77	45222	[ME/EPP] - ENVELOPE PLÁSTICO, VAI E VEM, TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO 26CM X 37CM . ENVELOPE PLÁSTICO, VAI E VEM, TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO: 26CM X 37CM, GRAMAGEM: 498G, IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS, KIT C/12	KIT	172				SIM
78	45224	[ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, TIPO DE GRAMPEAMENTO: TEMPORAL, PESO: 25G	UN	72				SIM
79	45225	[ME/EPP] - ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA ESTREITA DE AÇO . ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA ESTREITA DE AÇO CARBONO COM 9 MM LARGURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM COMPRIMENTO	UN	864				SIM
80	45226	[ME/EPP] - EVA AVELUDADO CORES VARIADAS, MEDIDAS: 40 X 48 CM, ESPESSURA: 1,6MM	UN	720				SIM
81	45228	[ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX, ESTILO: CLÁSSICO, PESO: 300G, DIMENSÕES: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX, ESTILO: CLÁSSICO, PESO: 300G, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 13 X 5 CM: 300G.	UN	144				SIM
82	45230	[ME/EPP] - FELTRO LISO 1,0M X 1,4M CORES VARIADAS LARGURA DO TECIDO 1,40 METROS ANTIMOFO, FELTRO LISO 1,0M X 1,4M CORES VARIADAS: LARGURA DO TECIDO: 1,40 METROS ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO; COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIÉSTER - 190G/M <sup>2</sup>	M	720				SIM
83	45232	[ME/EPP] - FITA CREPE, TAMANHO:48MMX50M, PACOTE COM 2, COR: MULTICOLOR, TIPO DE MATERIAL: P. FITA CREPE, TAMANHO:48MMX50M, PACOTE COM 2, COR: MULTICOLOR, TIPO DE MATERIAL: PAPEL CREPOM.	PCT	840				SIM
84	45233	[ME/EPP] - FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS DE COMPRIMENTO, 22MM DE LARGURA, FEITO 100% E. FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS DE COMPRIMENTO, 22MM DE LARGURA, FEITO 100% EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	65				SIM
85	45234	[ME/EPP] - FITA DE CETIM Nº9 38MM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO 100%. FITA DE CETIM Nº9 38MM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO 100% EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, KIT COM 06 UNIDADES	KIT	65				SIM
86	45235	[ME/EPP] - FITA DE RENDA BRANCA 28 MM 25MTS CORES VARIADAS	M	58				SIM
87	45236	[ME/EPP] - FITA DUPLA FACE 24MMX2M:FITA DUPLA FACE 24MMX2M	UN	504				SIM
88	45237	[ME/EPP] - FITILHOS CORES SORTIDAS, LARGURA 5MM X 50M, EMBALAGEM 10 ROLOS COM 5 METROS . FITILHOS CORES SORTIDAS, LARGURA: 5MM X 50M, EMBALAGEM: 10 ROLOS COM 5 METROS CADA.	UN	172				SIM
89	45238	[ME/EPP] - FORMA PARA OVO DE PASCOA DE SILICONE 250-300G, MATERIAL/COMPOSIÇÃO PET/PIGMENT. FORMA PARA OVO DE PASCOA DE SILICONE 250-300G, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PET/PIGMENTO, DIMENSÃO EXTERNA: L= 8,5CM, C= 13,7CM, CAPACIDADE: CASCA 98G, PESO MÉDIO: 250G, CAVIDADE: 3, EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 2 PARTES RÍGIDAS E 1 FLEXÍGEL (SILICONE), PRODUTO ATÓXICO.	UN	15				SIM
90	45239	[ME/EPP] - FORMAS P/ BOMBONS DE VARIOS MODELOS	UN	24				SIM
91	45240	[ME/EPP] - GESSO EM PÓ 2 KILOS, MATERIAL: REBOCO	UN	15				SIM
92	45241	[ME/EPP] - GIZ DE CERA, UNIDADES POR EMBALAGEM 12, DIVERSAS CORES, TIPO DE GIZ DE CERA. GIZ DE CERA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 12, DIVERSAS CORES, TIPO DE GIZ DE CERA: LÁPIS ESTACA, FORMA DE GIZ DE CERA: CILÍNDRICO, MATERIAS: CERA, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO.	CX	1728				SIM
93	45242	[ME/EPP] - GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS. GALVANIZADO, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000,00 UNID. GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS. GALVANIZADO, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000,00 UNIDADES.	CX	200				SIM
94	45243	[ME/EPP] - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 1.000,00. GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000, PARA ESCRITÓRIO, CAIXA COM 1.000,00 UNIDADES.	CX	200				SIM
95	45244	[ME/EPP] - GRAMPO TRILHO TAMANHO 80MM, MATERIAL POLIETILENO, MEDIDAS 80MM DE HASTE. GRAMPO TRILHO TAMANHO: 80MM, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS: 80MM DE HASTE E 235MM DE COMPRIMENTO, TRAVA: 110MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE ATE 600 FOLHAS, EMBALAGEM COM 50, USADO EM PASTA DE ARQUIVOS, PROCESSOS JURÍDICOS.	PCT	87				SIM
96	45245	[ME/EPP] - IMÃ PARA ARTESANATO, ROLO COM 10 METROS, 2 CM DE LARGURA,0,3MM DE LARGURA.	ROLO	25				SIM
97	45246	[ME/EPP] - ISOPOR TAMANHO 50 X 100 COM 2 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11/13 KGS M3 // P2 OU . ISOPOR TAMANHO 50 X 100 COM 2 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11/13 KGS M3 // P2 OU F2 // TIPO 2, COBERTURA 30 M <sup>2</sup>	UN	172				SIM
98	45248	[ME/EPP] - JOGO DE BINGO - VISPORA COM GLOBO DE METAL, 1GLOBO GIRATÓRIO, 1 TABULEIRO, JOGO DE BINGO - VISPORA COM GLOBO DE METAL, 1GLOBO GIRATÓRIO, 1 TABULEIRO NUMERADO, 75 BOLAS NUMERADAS, 18 CARTELAS REUTILIZÁVEIS, 150 MARCADORES COLORIDOS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	36				SIM
99	45249	[ME/EPP] - JOGO DE DAMA, 24 PEÇAS, MATERIAL: MADEIRA	UN	36				SIM
100	45250	[ME/EPP] - JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL OSSO, QUANTIDADE DE PEÇAS 28, ESTOJO INCLUSO, JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: OSSO, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28, ESTOJO INCLUSO, ESPESSURA DAS PEÇAS: 6,5MM, MANUAL DE JOGO INCLUSO, CORES VARIADAS	UN	36				SIM
101	45251	[ME/EPP] - JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS JOGO EDUCATIVO EM MD. JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS JOGO EDUCATIVO EM MDF	UN	36				SIM
102	45252	[ME/EPP] - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA, 200 PEÇAS A 1000 PEÇAS.	UN	36				SIM
103	45253	[ME/EPP] - JOGO DE TABULEIRO GIGANTE XADREZ/DAMA 2X2 MTS, MAIS PEÇAS INCLUSAS	UN	7				SIM
104	45254	[ME/EPP] - JOGO DE XADREZ, GAMÃO E DAMA, 3 EM 1, COMPOSIÇÃO MEDIDAS TABULEIRO 34 CM X 34. JOGO DE XADREZ, GAMÃO E DAMA, 3 EM 1, COMPOSIÇÃO: MEDIDAS: TABULEIRO: 34 CM X 34 CM X 3,5 CM DE ALTURA. CASAS: 3,0 CM X 3,0 CM, PESO TOTAL DA EMBALAGEM: 550 GR, CONTÉM: 32 PEÇAS DE XADREZ, 30 PEÇAS DE GAMÃO E DAMA, 2 DADOS.	UN	36				SIM
105	45255	[ME/EPP] - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO TIPO MODELO. KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO: TIPO MODELO: CHATO, SÉRIE: CABO LONGO, TIPO DE PRODUTO: PINCEL DE CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA, TINTAS APTAS: ACRÍLICA, TECIDO, TAMANHOS INCLUSOS: Nº0, Nº2, Nº 4, Nº 6, Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16, Nº 18, Nº 20, Nº 22	KIT	144				SIM
106	45256	[ME/EPP] - KIT 6 FORMAS PARA GESSO E CIMENTO ABS MOLDES 30X30 (SEM EVA), TODAS 30 X 30. KIT 6 FORMAS PARA GESSO E CIMENTO ABS MOLDES 30X30 (SEM EVA), TODAS 30 X 30, QUADRADA, MATERIAL: ABS	UN	15				SIM
107	45258	[ME/EPP] - LANTEJOULA MÉDIA CORES VARIADAS PCTE C/ 100GR. PAETE REDONDO 7MM. LANTEJOULA MÉDIA CORES VARIADAS PCTE C/ 100GR, PAETE REDONDO 7MM, APROXIMADAMENTE 7000 PC.	UN	44				SIM
108	45259	[ME/EPP] - LÁPIS BORRACHA, APONTADO CORPO DE MADEIRA, DIMENSÕES 7MM X 7MM X 17,5 CM, CAIXA. LÁPIS BORRACHA, APONTADO CORPO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 7MM X 7MM X 17,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30				SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

109	45260	[ME/EPP] - LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTELL COR. LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTELL; COR MULTICORCOR; DA TINTA MULTICOLORIDO; MATERIAL MADEIRA	CX	2880					SIM
110	45262	[ME/EPP] - LÁPIS P/ ESCRITA PRETO N° 02 CX C/ 144 UNID., SEXTAVADO	UN	288					SIM
111	45263	[ME/EPP] - LINHA DE COSTURA INVISEL (ROLO), COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDAMONOFILAMENTO, TUBO. LINHA DE COSTURA INVISEL (ROLO), COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDAMONOFILAMENTO, TUBO COM 183 METROS.	UN	30					SIM
112	45264	[ME/EPP] - LINHA PARA COSTURA VARIAS CORES, LINHA RETRÓS LINHA COSTURA, MODELO RETRÓS. LINHA PARA COSTURA VARIAS CORES, LINHA: RETRÓS LINHA COSTURA, MODELO: RETRÓS, COMPRIMENTO: 100 M, UNIDADES POR EMBALAGEM: 10, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FIADO.	UN	44					SIM
113	45265	[ME/EPP] - LIVRO DE ATA 100 FLS, SEM MARGEM, FORMATO 210 X 305MM, CAPA DURA, PRETA. LIVRO DE ATA 100 FLS, SEM MARGEM, FORMATO: 210 X 305MM, CAPA DURA, PRETA, NUMERADA	UN	144					SIM
114	45267	[ME/EPP] - LIVRO DE CONTOS, KIT COM 50 LIVROS, CLÁSSICOS DE OURO, TAMANHO APROXIMADAMENTE. LIVRO DE CONTOS, KIT COM 50 LIVROS, CLÁSSICOS DE OURO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20 X 13, PÁGINAS: 8 CADA LIVRO, ENCADERNAÇÃO: BROCHURA	UN	144					SIM
115	45268	[ME/EPP] - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, LARGURA 21,5 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, TIPO DE . LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS, LARGURA 21,5 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO, LINHA; LIVROS	UN	288					SIM
116	45269	[ME/EPP] - MANTA STRASS, PRATA E DOURADA ALTO BRILHO, TAMANHO: 45CM X 1,20M	UN	15					SIM
117	45270	[ME/EPP] - MASSA DE MODELAR ATOXICA MACIA CX C/ 12 UNID, CORES SORTIDA	M	1440					SIM
118	45271	[ME/EPP] - ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS/CLIP/LEMBORETE EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDAS 24 CM X 9X, ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS/CLIP/LEMBORETE EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDAS: 24 CM X 9 X 6CM	CX	58					SIM
119	45272	[ME/EPP] - PALITO DE PICOLÉ-PACOTE COM 100 UNIDADES, MODELO HÉLICE, MATERIAL MADEIRA. PALITO DE PICOLÉ-PACOTE COM 100 UNIDADES, MODELO: HÉLICE, MATERIAL: MADEIRA, MEDIDAS: 9,4 CM X 17 MM, EMBALAGEM: GRANEL (SOLTOS)	PCT	432					SIM
120	45273	[ME/EPP] - PALITO ROLICO DE MADEIRA - CX C/ 100 UNID, REDONDO, LISO, MADEIRA, 10 CM. PALITO ROLICO DE MADEIRA - CX C/ 100 UNID, REDONDO, LISO, MADEIRA, 10 CM DE ALTURA	CX	144					SIM
121	45274	[ME/EPP] - PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29,7CM. PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29,7CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO LISO, 75G	UN	432					SIM
122	45275	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO. PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29,7 DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL: SULFITE, BRANCO	CX	1125					NÃO
123	45275	[ME/EPP] - PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO. PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS, GRAMAGEM: 75G POSSUI ACABAMENTO FOSCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29,7 DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL: SULFITE, BRANCO	CX	375					SIM
124	45276	[ME/EPP] - PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 PACOTE COM 25 UNID, GRAMATURA APROXIMADA. PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 PACOTE COM 25 UNID, GRAMATURA APROXIMADA: 170 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO DA FOLHA: A4 210 MM X 297 MM, TAMANHO DA ETIQUETA: 38,1 X 21,2 MM, PACOTE COM 25 FOLHAS, ACABAMENTO DO PAPEL: MATTE (FOSCO)	CX	432					SIM
125	45277	[ME/EPP] - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE SORTIDO, GRAMAGEM 80G. PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE SORTIDO, GRAMAGEM: 80G, ACABAMENTO: FOSCO, 15 UNIDADES POR KIT.	PCT	900					SIM
126	45281	[ME/EPP] - PAPEL COLOR-SET 48X66CM, CORES VARIADAS, 120G	UN	1440					SIM
127	45283	[ME/EPP] - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 45 CM, MODELO. PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 45 CM, MODELO: INCOLOR 80 MICRA, ROLO	ROLO	115					SIM
128	45284	[ME/EPP] - PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 - C/ 50 FLS, GRAMAGEM: 115G, ACABAMENTO: FOSCO.	PCT	130					SIM
129	45286	[ME/EPP] - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 20M, LARGURA: 48 CM, NOME DO DESENHO. PAPEL CREPON CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 20M, LARGURA: 48 CM, NOME DO DESENHO: LISA, GRAMAGEM: 120G, TAMANHO DO PAPEL: 48 X 2M, ACABAMENTO FOSCO, KIT C/10, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICO.	KIT	700					SIM
130	45287	[ME/EPP] - PAPEL DE PRESENTE BOBINA EMBRULHO COUCHÉ INFANTIL 60CMX100M, ESTAMPAS VARIADAS. PAPEL DE PRESENTE BOBINA EMBRULHO COUCHÉ INFANTIL 60CMX100M, ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 100M, PESO APROXIMADO DA BOBINA: 4KG, PAPEL DE GRAMATURA 60.	BOBNA	48					SIM
131	45289	[ME/EPP] - PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA 48 X 60 CM, 18 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 UNIDADES. PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA 48 X 60 CM, 18 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	900					SIM
132	45290	[ME/EPP] - PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 50 X 60CM, POSSUI TEXTURA LISA, RECORTE. PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 50 X 60CM, POSSUI TEXTURA LISA, RECORTE SEM REBARBAS	UN	720					SIM
133	45291	[ME/EPP] - PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4, BRILHANTE GLOSSY A4, 180G. CAIXA COM 50 FOLHAS. PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4, BRILHANTE GLOSSY A4, 180G. CAIXA COM 50 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTERPRINI.	UN	144					SIM
134	45294	[ME/EPP] - PAPEL KRAFT - 80G/M <sup>2</sup> - TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL - BOBINA DE 60CM - C/ APROX. PAPEL KRAFT - 80G/M <sup>2</sup> - TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL - BOBINA DE 60CM - C/ APROX. 13KG	UN	72					SIM
135	45295	[ME/EPP] - PAPEL KRAFT 96CM ALTURA X66CM LARGURA, TEXTURA LISA, GRAMATURA 80G, 13 FOLHAS. PAPEL KRAFT 96CM ALTURA X66CM LARGURA, TEXTURA LISA, GRAMATURA: 80G, 13 FOLHAS, TAMANHO DO PACOTE: 10CM, COMPOSIÇÃO: KRAFT NATURAL	UN	288					SIM
136	45297	[ME/EPP] - PAPEL LAMINADO 60 X 45 CM CORES VARIADAS	UN	144					SIM
137	45300	[ME/EPP] - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, CORES VARIADAS, QUANTIDADE RESMAS COM 10 FOLHAS. PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, CORES VARIADAS, QUANTIDADE: RESMAS COM 10 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM X 48 CM, GRAMATURA POR FOLHA: 196G	UN	432					SIM
138	45302	[ME/EPP] - PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96, FOLHA TAMANHO GRAFICO, SEM CORTE, 75G, 10 FOLHAS. PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96, FOLHA TAMANHO GRAFICO, SEM CORTE, 75G, 10 FOLHAS POR KIT, PESO: 1,8KG	PCT	900					SIM
139	45303	[ME/EPP] - PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES: 50X80 CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	432					SIM
140	45305	[ME/EPP] - PAPEL SEMI KRAFT, COMPRIMENTO X LARGURA 66CM X 96CM, PESO 2KG, ESPESSURA: 203,2 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	240					SIM
141	45307	[ME/EPP] - PAPEL VERDE CORES VARIADAS PCTE C/ 100 FLS, 180G	PCT	360					SIM
142	45308	[ME/EPP] - PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPRIMENTO X LARGURA 33 CM X 22.5. PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 CM X 22.5 CM	PCT	432					SIM
143	45310	[ME/EPP] - PASTA CLASSIFICADORA 480 GR. EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480 GR/M <sup>2</sup> . IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR AZUL, TAMANHO 345 X 235, ESPESSURA 0,52, PESO 0,088 KG.	UN	900					SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

144	45311	[ME/EPP] - PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 25X35 CM APROXIMADAMENTE, CARTÃO DUPLO PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 25X35 CM APROXIMADAMENTE, CARTÃO DUPLO 550 GM <sup>2</sup>	UN	360						SIM
145	45312	[ME/EPP] - PASTA DE POLIONDA, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 34CM DE COMPRIMENTO, 24,5CM . PASTA DE POLIONDA, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 34CM DE COMPRIMENTO, 24,5CM DE LARGURA, 3,5CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS	UN	288						SIM
146	45313	[ME/EPP] - PASTA PLASTICA TRANSP C/ ELÁSTICO TAMANHO A4, OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	600						SIM
147	45315	[ME/EPP] - PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, A4, COM 24 DIVISÓRIAS, MATERIAL. PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, A4, COM 24 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PLÁSTICO REISTENTE, MEDIDAS: 33 CM (COMORIMENTO) X 24 CM (ALTURA)	UN	200						SIM
148	45316	[ME/EPP] - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES. PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 23 CM DE LARGURA E 3,8 CM DE ESPESSURA	UN	200						SIM
149	45318	[ME/EPP] - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR. PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	300						SIM
150	45322	[ME/EPP] - PERCEVEJO LATONADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	72						SIM
151	45325	[ME/EPP] - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO, SPIRAL, POSSUI 2 FUROS, PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO, SPIRAL, POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM DE PROFUNDIDADE DA ENTRADA DO PAPEL, FURA ATÉ 65 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS DE 80MM, DIMENSÕES: 210MM X 104MM X 175MM, PESO: 1514G	UN	60						SIM
152	45326	[ME/EPP] - PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS, PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS, PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS, A4, A5 E A6, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup>	UN	60						SIM
153	45329	[ME/EPP] - PILHA ALCALINA AAA PALITO PCTE C/ 02 UNID, MODELO LR03, TAMANHO: PALITO AAA, PILHA ALCALINA AAA PALITO PCTE C/ 02 UNID, MODELO: LR03, TAMANHO: PALITO AAA, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 1,5V, QUANTIDADE: 4 PILHAS	PCT	288						SIM
154	45331	[ME/EPP] - PINCEL ANATOMICO, RECARGAVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, PINCEL ANATOMICO, RECARGAVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COMP 10 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	108						SIM
155	45332	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 04, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172						SIM
156	45334	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 06, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172						SIM
157	45335	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 16, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172						SIM
158	45337	[ME/EPP] - PINCEL PARA PINTURA Nº 20, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	172						SIM
159	45338	[ME/EPP] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARGAVEL CORES VARIADAS AZUL, PRETO, VERMELHO. PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARGAVEL CORES VARIADAS: AZUL, PRETO, VERMELHO, IGUA OU SUPERIOR PILOT, MULTICOR AZUL CX C/ 12 UNID	CX	720						SIM
160	45340	[ME/EPP] - TINTURA FACIAL CREMOSA, 10 CORES, 4G DE CADA COR, EMBALAGEM SUPER PRÁTICA. TINTURA FACIAL CREMOSA, 10 CORES, 4G DE CADA COR, EMBALAGEM SUPER PRÁTICA, PRODUTO A BASE DE VASELINA, MODELO: TINTA FACIAL, TOM COLORIDO, TIPO DE PELE: MISTA	KIT	144						SIM
161	45341	[ME/EPP] - PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDAS DE LED, 127 V, MATERIAIS PLÁSTICO COM . PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDAS DE LED, 127 V, MATERIAIS: PLÁSTICO COM COMPONENTES ELETRÔNICOS, DIMENSÕES: 18M + (35 CM CABO DE FORÇA), PESO APROXIMADO: 220G	CX	432						SIM
162	45344	[ME/EPP] - PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, TENSÃO BIVOLT, DIÂMETRO DA COLA EM BASTÃO USADA. PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, TENSÃO: BIVOLT, DIÂMETRO DA COLA EM BASTÃO USADA: 10,8- 11,5 MM, POTÊNCIA: 60W-100W, ELEMENTO DE AQUECIMENTO: PTC, MATERIAL: PLÁSTICO + COBRE DE ENGENHARIA	UN	360						SIM
163	45348	[ME/EPP] - PRANCHETA EUCADEX EM MADEIRA A4, COR MDF, DESENHO LISA, FORMATO DE VENDA. PRANCHETA EUCADEX EM MADEIRA A4, COR: MDF, DESENHO: LISA, FORMATO DE VENDA: UNIDADE	PCT	144						SIM
164	45282	[ME/EPP] - REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 200ML. CORES AZUL, PRETO . REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 200ML. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	288						SIM
165	45285	[ME/EPP] - REGUA ACRÍLICA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO ESCALA EM CENTÍMETRO E POLEGADA. REGUA ACRÍLICA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO : ESCALA EM CENTÍMETRO E POLEGADA. FIRME E RESISTENTE:ESPESSURA DE 3,3MM	UN	1440						SIM
166	45292	[ME/EPP] - RENDA BEGE PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M (RETANGULAR RECOMEND. RENDA BEGE PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M (RETANGULAR RECOMENDADA PARA 10-12 LUGARES) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR.	M	86						SIM
167	45296	[ME/EPP] - RENDA BRANCA PARA MESA RETANGULAR RENDA TULIPA 1,60M X 3,20M, COR BRANCA, DIÂMETRO: 1CM, MATERIAL: POLIÉSTER.	M	173						SIM
168	45298	[ME/EPP] - ROLO BOBINA PAPEL CELOFANE POLIESTER, LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 65CM CORES . ROLO BOBINA PAPEL CELOFANE POLIESTER, LARGURA: 45CM X COMPRIMENTO: 65CM; CORES VARIADAS, ESPESSURA: 12 $\mu$ (MICRAS), PESO: 650G	ROLO	15						SIM
169	45301	[ME/EPP] - TACHINHA CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO, COR DOURADO, PESO E DIMENSÕES . TACHINHA CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: AÇO, COR: DOURADO, PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NA CAIXA: LARGURA: 5 CM, ALTURA: 4 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM, PESO: 100G.	UN	15						SIM
170	45304	[ME/EPP] - TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS: TAPETE SUPER COLORIDO. ESTAMPADO. TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS: TAPETE SUPER COLORIDO. ESTAMPADO COM AS LETRAS DO ALFABETO. COLORIDO: LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE	UN	36						SIM
171	45306	[ME/EPP] - TECIDO CETIM CORES VARIADOS, FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, LARGURA 1.. TECIDO CETIM CORES VARIADOS, FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, LARGURA 1,50M.	UN	720						SIM
172	45309	[ME/EPP] - TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,00 MT LARGURA, 280 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR. TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,00 MT LARGURA, 280 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR: CRU, APLICAÇÃO.	M	432						SIM
173	45314	[ME/EPP] - TECIDO MALHA EM CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO 100%. TECIDO MALHA EM CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DESENHO DO TECIDO: LISA, LARGURA: 1,8M, MATERIAL: MALHA ELANCA LIGH.	M	720						SIM
174	45317	[ME/EPP] - TECIDO OXFORD 3MTS DE LARGURA CORES VARIADAS (BRANCO, LILAS, AZUL, VERMELHO, E . TECIDO OXFORD 3MTS DE LARGURA CORES VARIADAS (BRANCO, LILAS, AZUL,	M	144						SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

		VERMELHO, E OUTROS), COMPOSIÇÃO; 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3 METROS, VENDIDO NO COMPRIMENTO.						
175	45323	[ME/EPP] - TELA BRANCA PARA PINTURA 30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 20L CENTÍMETROS . TELA BRANCA PARA PINTURA 30X20 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 20L CENTÍMETROS; TIPO DE PINTURA IMPRESSÃO GRÁFICA; GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	UN	144				SIM
176	45327	[ME/EPP] - TELA DE PINTURA 50X70 COR BRANCA DIMENSÕES DO PRODUTO 50C X 70L CENTÍMETROS . TELA DE PINTURA 50X70; COR BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO 50C X 70L CENTÍMETROS; TIPO DE PINTURA IMPRESSÃO GRÁFICA; GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	UN	144				SIM

VALOR TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal.  
Carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000**  
**CNPJ:16.899.700/0001-08**

**ANEXO V**

**LEI MUNICIPAL 643/2025**

**REGULAMENTA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 COM A DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E EQUIPARADAS, QUE PODERÃO PARTICIPAR DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG.**

**Art. 1º.** Nas contratações públicas da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional, realizadas pelo Município de Ibiaí/MG, será concedido tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo a delimitação geográfica dessas a seguinte:

**§1º.** Nas contratações públicas cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, referentes a aquisição de bens e/ou a contratação de serviços, seja por licitação, contratação direta ou através de procedimentos auxiliares, nos termos definidos pela Lei Federal 14.133/21, fica estabelecida a exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas na Microrregião de Montes Claros/MG e Microrregião de Pirapora-MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/lginas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/lginas_10_2_04_listamesomicro.pdf), bem como no anexo I da presente Lei.

**§2º.** Nas contratações públicas referentes a aquisição de bens divisíveis, cujos valores sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, seja por licitação, contratação direta ou através de procedimentos auxiliares, nos termos definidos pela Lei Federal 14.133/21, será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas nas Microrregiões de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/lginas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/lginas_10_2_04_listamesomicro.pdf), bem como no anexo único da presente Lei.

**I.** O Município dará prioridade de contratação para a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas nas Microrregiões de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, em detrimento da cota destinada a ampla participação, desde que a eventual diferença do valor final contratado entre a cota exclusiva e a de ampla participação seja de até 10% (dez por cento).

**§3º.** Havendo a atualização da Microrregião pelo Estado de Minas Gerais, com a inclusão ou exclusão de Município, esta será imediatamente aplicada.

**§4º.** A Administração Municipal poderá de forma discricionária não aplicar a delimitação geográfica definida nos parágrafos 1º e 2º acima, devendo para tanto promover a devida justificativa que deverá ser anexada aos autos, em especial quando se tratar de serviços técnicos especializados, aquisições de itens para a Gerência Municipal de Saúde, itens de maior complexidade técnica ou, ainda, quando não existirem o mínimo de 03 (três) empresas aptas e capacitadas nas Microrregiões para promover o fornecimento ou a prestação do serviço a ser contratado.

**Art. 2º.** No que diz respeito a gêneros alimentícios, terá preferência e exclusividade, as microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e MEI com sede no âmbito local do Município de Ibiaí/MG, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8538/2015.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 23 de abril de 2025.

**MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**ANEXO ÚNICO**

**MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS E PIRAPORA**

Código da Mesorregião	Nome da Mesorregião	Código da Microrregião	Nome da Microrregião	Município
02	NORTE DE MINAS	07	MONTES CLAROS	Brasília de Minas Campo Azul Capitão Enéias Claro dos Poções Coração de Jesus Francisco Sá Glaucilândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

				<b>Ibiracatu Japonvar Juramento Lontra Luislândia Mirabela Montes Claros Patis Ponto Chique São João da Lagoa São João da Ponte São João do Pacuí Ubaí Varzelândia Verdelândia</b>
<b>02</b>	<b>NORTE DE MINAS</b>	<b>06</b>	<b>PIRAPORA</b>	<b>Buritizeiro Ibiaí Jequitáí Lagoa dos Patos Lassance Pirapora Riachinho Santa Fé de Minas São Romão Várzea da Palma</b>

Ibiaí-MG, 23 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – PROCESSO 050/2025**

##### **CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ENFEITES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG

##### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.306.779,70 (dois milhões e trezentos e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

##### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 07/10/2025 às 0900:h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

##### **LOCAL:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Aberto**

##### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

PUBLICADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO MUNICÍPIO  
DE IBIAÍ EM: 19 DE SETEMBRO DE 2025

---

José Pedro Rodrigues Marçal  
Agente de Contratação  
Portaria nº: 051 de 23 de janeiro de 2025